

“EDITAL”

Concorrência Pública n.º 09/2020

P R E Â M B U L O

Processo n.º	23945/2018
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Construção dos Acessos a Nova Ponte de Ponta Negra.
Critério de Julgamento:	<i>Menor Preço Global</i>
Execução:	<i>Indireta</i>
Data:	14/07/2020
Horário:	14:00
Local de Realização:	<i>Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530</i>

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

1. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 23945/2018 fará a licitação na ***Modalidade de Concorrência***

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	2
Rúbrica	

Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.

2. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

3. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retro estipulados, sala de licitações. Endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

3.2. Na data e horário acima aprazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é Construção dos Acessos à Ponte de Ponta Negra, no município de Maricá, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	3
Rúbrica	

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 08 (oito) meses contados a partir da data fixada na “*Ordem de Início*” a ser expedida pela a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “***Termos Aditivos***” por iguais e sucessivos períodos, ***se houver interesse da Autarquia, nos termos permissivos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.***

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n.º 63, 01, 15.451.0022, 1.017, CD n.º 4.4.90.51, Fonte 206.236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 9.825.542,50 (nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, baseado nas Tabelas desoneradas da EMOP, SCO e SBC com parâmetro de referência de dezembro de 2019 e incidência de BDI diferenciado de acordo com a natureza do objeto, sendo: 26,84% (vinte e seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) para prestação de serviços e 20,25% (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para fornecimento de bens e/ou insumos, bem como cotações de mercado com parâmetros de referência de fevereiro de 2020.

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

7.2. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.3. A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá denominada Ordem de Início.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	4
Rúbrica	

7.4. A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Requisitante.

7.5. O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá expedirá o Aceite Definitivo.

7.6. Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

7.7. As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

7.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Diretoria Jurídica, e serão processadas através de Termo Aditivo.

7.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

7.10. A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

7.11. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	5
Rúbrica	

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.13. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.13.1. O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a comunicação dos mesmos à Contratada.

7.14. A execução dos serviços ora licitados se dará conforme tabela abaixo:

TIPO	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	CALÇADA x 2 LADOS (m)
OAE	OAE (EST.: 15+16,58 À 19+12,28)	75,70	7,00	1,60
ACESSO	TERRA ARMADA ENCONTRO 1 (EST.: 10+13,00 À 15+16,58)	103,58	7,00	1,60
ACESSO	TERRA ARMADA ENCONTRO 2 (EST.: 19+12,28 À 25+10,00)	117,72	7,00	1,60
ESTRADA	UM (EST.: 0+00 À 10+13,00)	213,00	7,00	2,00
ESTRADA	BEIRA DA LAGOA (EST.: 25+10,00 À 39+0,00)	270,00	7,00	2,00
EMBOCADURA	ESTRADA UM	7,00	7,00	2,00
EMBOCADURA	RUA TREZE	16,00	7,00	2,00
TAPER	ENCONTRO 1 E EMBOCADURA RUA 12	87,00	7,00	2,00
TAPER	ENCONTRO 2, RUA REGINALDO E EMBOCADURA RUA CARDOSO	220,00	7,00	2,00

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	6
Rúbrica	

EMBOCADURA	RUA QUATRO	16,00	7,00	2,00
EMBOCADURA	RUA CINCO	10,00	7,00	2,00
TOTAL		1.136,00		

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2. Será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme as condições previstas no art.33 da Lei 8.666/93 e aquelas estabelecidas neste Edital.

A. As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

B. No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

C. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

C.1. As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

D. As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

8.3. Não serão admitidos os licitantes que:

A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	7
Rúbrica	

- B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- C) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- D) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

8.4. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1. Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, ou do e-mail cplsomar@gmail.com

8.5.3. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: cplsomar@gmail.com, ou pessoalmente no endereço: Na sede da SOMAR, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, de segunda a sexta feira no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:00 as 16:00.

8.6. Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7. O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	8
Rúbrica	

8.8. Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.9. DA VISITA TÉCNICA.

8.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 (dez horas) às 16 (dezesesseis horas), sendo concedido 15 min (quinze minutos) de tolerância para atrasos, **devendo o agendamento ser efetuado previamente** pelo telefone (21) 99173-9446.

8.9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.9.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.9.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.9.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.9.6. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	9
Rúbrica	

9. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

9.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

9.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

9.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Divisão de Planejamento, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

9.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

9.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

9.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a SOMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	10
Rúbrica	

9.7. A SOMAR reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

9.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.9. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo licitante, à garantia cobre os seguintes eventos, dentre outros:

9.9.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

9.9.2. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização a contratada;

9.9.3. Prejuízos diretos causados á contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

9.9.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada;

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, “01” e “02”**, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. ***Envelope “01” – Documentação – Habilitação:***

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 09/2020;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. ***Envelope “02” – Proposta de Preço:***

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	11
Rúbrica	

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 09/2020;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio ou outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)**, devidamente arquivado no órgão competente, ***onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.***

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá ***apresentar procuração ou credencial e específica para esta licitação***, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)** da empresa proponente, ***onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.***

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	12
Rúbrica	

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

10.7. A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

10.8. Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

10.9. É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

11.1. O *Envelope “01”* conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à *habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente*, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;

11.1.2. **As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.**

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	13
Rúbrica	

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1. Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

A.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.5. As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - (**JUNTA COMERCIAL**), (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

A.6. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A.7. As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	14
Rúbrica	

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

B.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

B.2.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

B.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

B.2.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

B.2.2.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

B.2.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

B.2.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	15
Rúbrica	

B.2.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

B.2.4.1. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

B.3. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

B.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

B.4.1 O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	16
Rúbrica	

B.5. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

B.5.1. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

B.5.2. A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

B.5.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente

identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Terra armada para arrimo de maciço tipo greide;	640,46 m ²
Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, de acordo com as instruções do DER-RJ;	2.075,61 m ²
Camada Horizontal drenante feita com pedra britada.	681,39 m ²

C.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;

C.3.2. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

C.4. Quanto a capacitação técnico-profissional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Parcela de Maior Relevância
Execução de serviço de terra armada;
Execução de pavimentação com revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente;
Execução de camada horizontal drenante.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	18
Rúbrica	

C.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação:

C.4.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

C.4.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas;

C.4.4. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

D. REGULARIDADE FISCAL

D.1. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

D.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	19
Rúbrica	

Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

D.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

D.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.5. Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	20
Rúbrica	

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos exigidos no **ENVELOPE “01” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, **na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93**, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzido por tradutor juramentado.

12.2. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento, no prazo de 02(dois) dias úteis, após a abertura do envelope “01”.

12.3. É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.4. Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

12.5. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

12.6. A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

13.1. O **Envelope “02”** contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela SOMAR, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	21
Rúbrica	

13.1.1. A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

13.1.2. No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

13.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

13.3. **A composição analítica do BDI** deverá ser apresentada conforme modelos **(Anexo D)**, discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

13.4. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

13.5. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

13.6. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

13.7. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	22
Rúbrica	

vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

13.8. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

13.10. A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item código 04.005.0162-A, 04.005.0160-A e 04.005.0167-A da Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

13.11. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

13.12. As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13.13 O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo E.

14. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

14.1. DO PROCESSAMENTO

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	23
Rúbrica	

14.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os ***Envelopes “01” e “02”***, apresentados na forma anteriormente definida.

14.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

14.1.3. Em seguida, serão recebidos os ***Envelopes “01” e “02”*** de todas as empresas proponentes, e abertos os ***Envelopes “01”***, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

14.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos ***Envelopes “01”***, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

14.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os ***Envelopes “02”*** serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

14.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos ***Envelopes “01”*** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

14.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o ***Envelope “02”***, ainda fechado, e procederá ***imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados.***

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	24
Rúbrica	

14.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os **Envelopes “02”**, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

14.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos **Envelopes “01”** serão apensados ao processo administrativo.

14.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos **Envelopes “02”** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

14.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (**incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93**).

14.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o **§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	25
Rúbrica	

contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os ***Envelopes “02” - Proposta de Preços***, dos licitantes habilitados.

14.3.2. Abertos os ***Envelopes “02”***, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

14.3.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Autarquia ou manifestamente inexecutáveis, conforme estabelece o ***inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.***

14.3.4. Havendo dúvida sobre a exeqüibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

14.3.5. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

14.3.6. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o ***§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93.***

14.3.7. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

14.3.8. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na ***alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.***

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	26
Rúbrica	

14.3.9. A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

14.3.10. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

14.4. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

14.4.1. Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

14.4.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

14.4.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

14.4.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

14.4.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	27
Rúbrica	

prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

15. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

16.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Só será admitida a subcontratação no máximo de 30%(trinta por cento) do objeto.

17.2. A subcontratação será admitida mediante prévia autorização da Diretoria Requisitante. As consultas deverão vir acompanhadas da qualificação técnica da empresa subcontratada.

17.3 Os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelos contratados, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	28
Rúbrica	

17.4. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, que continuará integral e solidariamente responsável perante a SOMAR.

17.5. A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pela CONTRATADA.

18. DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. A Autarquia convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

18.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Autarquia.

18.1.2. É facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

18.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2. O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

18.2.1. Na hipótese de anuência da Autarquia, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	29
Rúbrica	

18.2.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

18.2.6. Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

19.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores do órgão requisitante.

19.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

19.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por três servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

19.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	30
Rúbrica	

19.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

19.3.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da SOMAR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente.

19.3.5. Caso a Autarquia antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

19.3.6. As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

19.4. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

19.4.1. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação das propostas, será admitido o reajuste do preço, desde que solicitado pela contratada, aplicando-se o índice INCC-M.

19.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 158/2018.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	31
Rúbrica	

20.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

20.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DO DIREITO DE RECURSOS

21.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

21.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da SOMAR.

21.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

21.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	32
Rúbrica	

21.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do inciso I, do art. 109, da **Lei Federal 8.666/93**, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

22. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR exercerá o acompanhamento dos serviços através da Diretoria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

22.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Diretoria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

22.3. A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

22.4. A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

22.5. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

22.6. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

22.7. As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	33
Rúbrica	

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

22.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

22.8.1. Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e Diretoria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor.

22.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

22.10. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	34
Rúbrica	

22.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

22.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

22.13. A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

22.13.1. Caso haja a necessidade de acréscimo do item de Administração local durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

22.14. O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

23 DO FORO

23.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

24.2. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	35
Rúbrica	

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.3. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

24.4. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

24.5. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

24.6. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

24.7. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

ANEXO I:

A- Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B- Proposta-Detalhe

ANEXO II:

Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	36
Rúbrica	

ANEXO III:

- A- Projeto Básico
- B- Memorial Descritivo
- C- Cronograma Físico-Financeiro
- D- Composição analítica do BDI
- E- Memória de cálculo
- F- Administração Local.
- G- Composição do Item
- H- Bota-Fora
- I- MC Bota Fora
- J- Levantamento
- K- Plantas

ANEXO IV:

- A- Minuta do Contrato

Maricá, ____ de _____ de 2020.

Dalton Nobre Vilela
Diretor de Obras Indiretas

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELAS/COMPONENTES/COTAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT.	TOTAL	PÇ. UNIT.	TOTAL
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 496.041,15		R\$ 629.175,71
1.1	EMOP	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTATANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	300,02	R\$ 16,20	R\$ 4.860,32	R\$ 20,5480	R\$ 6.164,81
1.2	EMOP	01.001.0247-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS, CONSIDERANDO APENAS O CONTROLADO DAS ARMADURAS, CONSTATANDO DE COLETA DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIO DE DOBRAMENTO E DE TRACAO SIMPLES, MEDIDO POR TONELADA DE AÇO GEOMETRICAMENTE NECESSÁRIO	T	31,06	R\$ 121,39	R\$ 3.770,37	R\$ 153,9710	R\$ 4.782,33

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	38
Rúbrica	

1.3	EMOP	01.005.001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDE NDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	3.225,16	R\$ 6,73	R\$ 21.705,32	R\$ 8,5363	R\$ 27.530,93
1.4	EMOP	01.005.004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDE NDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	415,52	R\$ 13,47	R\$ 5.597,05	R\$ 17,0853	R\$ 7.099,28
1.5	EMOP	01.005.006-A	ROCADO EM VEGETACAO RALA, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESIDUOS	M2	2.517,00	R\$ 0,22	R\$ 553,74	R\$ 0,2790	R\$ 702,24
1.6	EMOP	01.006.010-A	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	1.063,05	R\$ 0,97	R\$ 1.031,15	R\$ 1,2303	R\$ 1.307,87
1.7	EMOP	01.008.0050-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE ATE 50KM	UN	1,00	R\$ 5.274,56	R\$ 5.274,56	R\$ 6.690,2519	R\$ 6.690,25
1.8	EMOP	01.008.0100-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE DE 51 A 100KM	UN	1,00	R\$ 5.423,81	R\$ 5.423,81	R\$ 6.879,5606	R\$ 6.879,56

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	39
Rúbrica	

1.9	EMOP	01.003.001-A	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	96,00	R\$ 91,81	R\$ 8.813,76	R\$ 116,4518	R\$ 11.179,37
1.10	EMOP	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC	M2	14.768,00	R\$ 1,21	R\$ 17.869,28	R\$ 1,5347	R\$ 22.664,44
1.11	EMOP	01.017.0004-A	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUCAO IT-28/80 DO DER-RJ, INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECOES TRANSVERSAIS E DELIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMINIO, EM TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO LEVE	KM	1,14	R\$ 8.970,01	R\$ 10.225,81	R\$ 11.377,5606	R\$ 12.970,41
1.12	EMOP	01.050.0156-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	14.768,00	R\$ 0,83	R\$ 12.257,44	R\$ 1,0527	R\$ 15.546,27

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	40
Rúbrica	

1.13	EMOP	01.050.0162-A	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO DE AREAS,VISANDO A ORGANIZACAO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES,CONTEMPLANDO:SISTEMA VIARIO,PASSEIOS,PRACAS,ARBORIZACAO,ILUMINACAO COM CRITERIOS LUMINOTECNICOS,DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	1,48	R\$ 89.621,98	R\$ 132.640,53	R\$ 113.676,5194	R\$ 168.241,24
1.14	EMOP	01.050.0190-A	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	1,48	R\$ 7.374,49	R\$ 10.914,24	R\$ 9.353,8031	R\$ 13.843,62
1.15	EMOP	01.050.0232-A	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	2.434,30	R\$ 100,22	R\$ 243.965,54	R\$ 127,1190	R\$ 309.445,78

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	41
Rúbrica	

1.16	EMOP	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDOPELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	UN	1,00	R\$ 1.243,67	R\$ 1.243,67	R\$ 1.577,4710	R\$ 1.577,47
1.17	EMOP	01.050.0524-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA URBANIZACAO ATE 15000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	14.768,00	R\$ 0,67	R\$ 9.894,56	R\$ 0,8498	R\$ 12.549,84
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA				R\$ 126.237,81		R\$ 160.119,80
2.1	EMOP	02.002.0010-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	1.871,32	R\$ 31,48	R\$ 58.909,15	R\$ 39,9292	R\$ 74.720,31
2.2	EMOP	02.010.0002-A	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE	M2	60,00	R\$ 200,07	R\$ 12.004,20	R\$ 253,7687	R\$ 15.226,12

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	42
Rúbrica	

			TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO, SENDO A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS 3 VEZES						
2.3	EMOP	02.006.010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	16,00	R\$ 415,89	R\$ 6.654,24	R\$ 527,5148	R\$ 8.440,23
2.4	EMOP	02.006.015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	16,00	R\$ 490,00	R\$ 7.840,00	R\$ 621,5160	R\$ 9.944,25

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	43
Rúbrica	

2.5	EMOP	02.006.0 020-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00	R\$ 558,34	R\$ 4.466,72	R\$ 708,1984	R\$ 5.665,58
2.6	EMOP	02.006.0 050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	24,00	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00	R\$ 1.141,5600	R\$ 27.397,44
2.7	EMOP	02.011.0 010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.396,00	R\$ 0,82	R\$ 1.144,72	R\$ 1,0400	R\$ 1.451,84
2.8	EMOP	02.015.0 001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO	UN	2,00	R\$ 2.901,25	R\$ 5.802,50	R\$ 3.679,9455	R\$ 7.359,89

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	44
Rúbrica	

			SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO						
2.9	EMOP	02.016.0 001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	2,00	R\$ 1.46 5,15	R\$ 2.930,30	R\$ 1.858,39 62	R\$ 3.716,79
2.10	EMOP	02.020.0 002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONS TITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIME NTO E COLOCACAO	M2	18,00	R\$ 172, 77	R\$ 3.109,86	R\$ 219,141 4	R\$ 3.944,54
2.11	EMOP	02.020.0 005-A	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM RESOLUCAO DA PREFEITURA- RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOC ACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	112,00	R\$ 2,51	R\$ 281,12	R\$ 3,1836	R\$ 356,56
2.12	EMOP	02.030.0 005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	23,00	R\$ 65,0 0	R\$ 1.495,00	R\$ 82,4460	R\$ 1.896,25

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	45
Rúbrica	

3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 160.055,39		R\$ 203.013,88
3.1	EMOP	03.001.0 001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	204,87	R\$ 45,80	R\$ 9.383,04	R\$ 58,0927	R\$ 11.901,45
3.2	EMOP	03.001.0 002-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,71	R\$ 57,93	R\$ 99,06	R\$ 73,4784	R\$ 125,64
3.3	EMOP	03.009.0 004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	552,73	R\$ 60,62	R\$ 33.506,49	R\$ 76,8904	R\$ 42.499,63
3.4	EMOP	03.010.0 019-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	168,61	R\$ 5,26	R\$ 886,88	R\$ 6,6717	R\$ 1.124,91

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	46
Rúbrica	

3.5	EMOP	03.011.0 015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2.568,78	R\$ 17,85	R\$ 45.852,72	R\$ 22,6409	R\$ 58.159,49
3.6	EMOP	03.016.0 015-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIV E ESGOTAMENTO	M3	68,16	R\$ 6,42	R\$ 437,58	R\$ 8,1431	R\$ 555,03
3.7	EMOP	03.020.0 030-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	669,34	R\$ 10,52	R\$ 7.041,45	R\$ 13,3435	R\$ 8.931,33
3.8	EMOP	03.020.0 060-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	760,43	R\$ 13,43	R\$ 10.212,57	R\$ 17,0346	R\$ 12.953,62

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	47
Rúbrica	

3.9	EMOP	03.020.0 065-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	392,27	R\$ 15,46	R\$ 6.064,49	R\$ 19,6094	R\$ 7.692,17
3.10	EMOP	03.025.0 005-A	ESCAVACAO MECANICA, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	7.947,29	R\$ 5,86	R\$ 46.571,11	R\$ 7,4328	R\$ 59.070,61
4.0		04	TRANSPORTES				R\$ 535.475,72		R\$ 679.177,88
4.1	EMOP	04.005.0 162-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	292.494,90	R\$ 0,53	R\$ 155.022,29	R\$ 0,6722	R\$ 196.615,07
4.2	EMOP	04.005.0 160-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO	T X KM	117.804,68	R\$ 0,37	R\$ 43.587,73	R\$ 0,4693	R\$ 55.285,73

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	48
Rúbrica	

			BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T						
4.3	EMOP	04.005.0167-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	1.141,11	R\$ 1,85	R\$ 2.111,05	R\$ 2,3465	R\$ 2.677,61
4.4	EMOP	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	285,20	R\$ 21,47	R\$ 6.123,24	R\$ 27,2325	R\$ 7.766,70
4.5	EMOP	04.005.0350-B	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	14.053,30	R\$ 1,46	R\$ 20.517,81	R\$ 1,8518	R\$ 26.023,90
4.6	EMOP	04.012.0071-B	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	22.822,13	R\$ 6,24	R\$ 142.410,09	R\$ 7,9148	R\$ 180.632,59
4.7	EMOP	04.012.0072-B	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM	T	12.977,92	R\$ 4,28	R\$ 55.545,49	R\$ 5,4287	R\$ 70.453,23

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	49
Rúbrica	

			ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE 8H						
4.8	EMOP	04.012.0075-B	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	22.822,13	R\$ 3,15	R\$ 71.889,70	R\$ 3,9954	R\$ 91.183,53
4.9	EMOP	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	5,00	R\$ 56,70	R\$ 283,50	R\$ 71,9182	R\$ 359,59
4.10	EMOP	04.025.0200-A	TRANSPORTE ATE 25KM,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BATE-ESTACAS COM MARTELO PESANDO ATE 1,5T,COM OU SEM TORRE,INCLUSIVE HORASIMPRODUTIVAS DA EQUIPE E DO EQUIPAMENTO NA IDA,VOLTA,NA MONTAGEM E NA DESMONTAGEM.PARA DISTANCIA ALEM DE 25KM ACRESCENTAR 0,6% PARA CADA KM ADICIONAL	UN	2,28	R\$ 12,13	R\$ 27.661,25	R\$ 15.388,3936	R\$ 35.085,53
4.11	EMOP	04.014.0091-B	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	279,62	R\$ 36,92	R\$ 10.323,57	R\$ 46,8293	R\$ 13.094,40
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 167.466,84		R\$ 212.414,80
5.1	EMOP	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	63,50	R\$ 4,71	R\$ 299,08	R\$ 5,9741	R\$ 379,35
5.2	EMOP	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU	M	1.481,96	R\$ 14,81	R\$ 21.947,82	R\$ 18,7850	R\$ 27.838,61

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	50
Rúbrica	

			CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO						
5.3	EMOP	05.002.005-B	DEMOLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	5.110,00	R\$ 17,68	R\$ 90.344,80	R\$ 22,4253	R\$ 114.593,28
5.4	EMOP	05.002.014-A	DEMOLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATÉ 10CM, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	251,70	R\$ 8,85	R\$ 2.227,54	R\$ 11,2253	R\$ 2.825,40
5.5	EMOP	05.010.001-A	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'ÁGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 12,5CV, DIÂMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M	M3	182,20	R\$ 0,77	R\$ 140,29	R\$ 0,9766	R\$ 177,93
5.6	EMOP	05.013.002-A	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	88,00	R\$ 57,20	R\$ 5.033,60	R\$ 72,5524	R\$ 6.384,61

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	51
Rúbrica	

5.7	EMOP	05.098.002-A	ESCORAMENTO DE VALA/CAVA ATE 4,00M DE PROFUNDIDADE,COM PRANCHOES EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X9",CRAVACAO E RETIRADADOS PRANCHOES COM EQUIPAMENTOS.A MEDICAO DO SERVICO E FEITAPELA AREA EFETIVAMENTE EM CONTATO COM OS PRANCHOES.CONSIDERANDO A MADEIRA REUTILIZADA 2 VEZES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.137,64	R\$ 41,73	R\$ 47.473,71	R\$ 52,9303	R\$ 60.215,62
6.0		06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				R\$ 653.271,60		R\$ 828.609,32
6.1	EMOP	06.001.0328-A	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FºFº, TIPO CIRCULAR, COM DIAMETRO DE 0,60M E ATE 225KG, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE TAMPÃO	UN	59,00	R\$ 65,38	R\$ 3.857,42	R\$ 82,9279	R\$ 4.892,74
6.2	EMOP	06.004.0092-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	344,00	R\$ 122,55	R\$ 42.157,20	R\$ 155,4424	R\$ 53.472,18

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	52
Rúbrica	

6.3	EMOP	06.004.0 096-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00	R\$ 211,13	R\$ 21.113,00	R\$ 267,797 2	R\$ 26.779,72
6.4	EMOP	06.004.0 100-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	80,00	R\$ 314,97	R\$ 25.197,60	R\$ 399,507 9	R\$ 31.960,63
6.5	EMOP	06.004.0 104-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.000MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO	M	90,00	R\$ 535,93	R\$ 48.233,70	R\$ 679,773 6	R\$ 61.179,62

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	53
Rúbrica	

			O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
6.6	EMOP	06.004.0 108-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA- 2 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1.200MM, ATERRO E SOCA À ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	84,00	R\$ 759, 18	R\$ 63.771,12	R\$ 962,943 9	R\$ 80.887,28
6.7	EMOP	06.015.0 010-A	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40C M), PAREDES 0,20M DE ESP. C/1,20X1,20X1,40M , P/COLETOR ÁGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIÂM. UTILIZANDO ARG. CIM. AREIA, TRACO 1:4, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG., ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCR. ARMADO, DEGR AUS FERRO	UN	9,00	R\$ 1.65 1,19	R\$ 14.860,71	R\$ 2.094,36 93	R\$ 18.849,32

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	54
Rúbrica	

			FUNDIDO, INCL. FORN. TO DOS OS MATERIAIS						
6.8	EMOP	06.015.0 011-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40C M), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M , P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM. UTILIZ. ARG. CIM. A REIA, TRACO 1:4, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRAU DE FERRO FUNDIDO, INCL. FORN. DE TODOS OS MATERIAIS	UN	3,00	R\$ 1.72 9,22	R\$ 5.187,66	R\$ 2.193,34 26	R\$ 6.580,02
6.9	EMOP	06.015.0 013-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40C M), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M , P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM. SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIM ENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCL. FORNECI	UN	4,00	R\$ 2.17 7,68	R\$ 8.710,72	R\$ 2.762,16 93	R\$ 11.048,67

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	55
Rúbrica	

			MENTO DE TODOS OS MATERIAIS						
6.10	EMOP	06.015.0015-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M ,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	4,00	R\$ 2.696,99	R\$ 10.787,96	R\$ 3.420,8621	R\$ 13.683,44
6.11	SCO	DR 29.15.0200	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSÕES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOÇO DA CAIXA PRÉ-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE	UN	33,00	R\$ 709,60	R\$ 23.416,80	R\$ 900,0566	R\$ 29.701,86

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	56
Rúbrica	

			135KG, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.(DESONERAD O)						
6.12	EMOP	06.016.0 015-A	TAMPAO ARTICULADO COMPLETO DE FºFº, TIPO AVENIDA, PARA TRAFEGOPESADO(TF- 90), DE 0,60M DE DIAMETRO, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENT O E ASSENTAMENTO	UN	20,00	R\$ 317, 30	R\$ 6.346,00	R\$ 402,463 3	R\$ 8.049,26
6.13	EMOP	06.017.0 060-A	CORPO DE POÇO DE VISITA DE ANEIS PRE- MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	9,00	R\$ 219, 12	R\$ 1.972,08	R\$ 277,931 8	R\$ 2.501,38
6.14	EMOP	06.069.0 110-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PR OTECÃO DE CONDUTORES ELETRICO SEM INSTAL. SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 2", SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO	M	1.272,00	R\$ 13,6 4	R\$ 17.350,08	R\$ 17,3009	R\$ 22.006,74

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	57
Rúbrica	

			GALV.REVEST.PVC,NOR MA NBR 13897/13898,LANC.DIR. SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO						
6.15	EMOP	06.082.0 015-A	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,3" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEP ERFURACAO DO TERRENO	M	893,20	R\$ 25,7 8	R\$ 23.026,69	R\$ 32,6993	R\$ 29.207,01
6.16	EMOP	06.085.0 025-A	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVEFOR NECIMENTO E ESPALHAMENTO	M3	2.271,30	R\$ 123, 06	R\$ 279.506,17	R\$ 156,089 3	R\$ 354.525,62
6.17	EMOP	06.088.0 010-A	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	150,65	R\$ 73,7 4	R\$ 11.108,93	R\$ 93,5318	R\$ 14.090,56
6.18	EMOP	06.100.0 079-A	GEOGRELHA TECIDA DE POLIESTER REVESTIDA COM PVC,RESISTENCIALONGI TUDINAL A TRACAO DE 35KN/M E RESISTENCIA TRANSVERSAL DE20KN/M.FORNECIME NTO E COLOCACAO	M2	2.308,00	R\$ 20,2 2	R\$ 46.667,76	R\$ 25,6470	R\$ 59.193,27
7.0		08	BASES E PAVIMENTOS				R\$ 848.897,08		R\$ 1.076.740,01
7.1	EMOP	08.001.0 005-A	SUB-BASE DE PO-DE- PEDRA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGA CAO,COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	1.239,17	R\$ 59,3 3	R\$ 73.519,95	R\$ 75,2541	R\$ 93.252,62
7.2	EMOP	08.001.0 008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	2.018,83	R\$ 64,7 5	R\$ 130.719,24	R\$ 82,1289	R\$ 165.804,28

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	58
Rúbrica	

7.3	EMOP	08.015.0 042-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 10CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM 2 CAMADAS, SENDO A INFERIOR DE LIGACAO ("BINDER") COM 6CM DE ESPESSURA E A SUPERIOR DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA	M2	6.918,70	R\$ 72,4 5	R\$ 501.259,81	R\$ 91,8955	R\$ 635.797,39
7.4	EMOP	08.015.0 200-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMACAMADA, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUCAO DE USINA DE 2.000T/MES	M2	529,90	R\$ 46,4 2	R\$ 24.597,95	R\$ 58,8791	R\$ 31.200,03
7.5	EMOP	08.021.0 001-A	REGULARIZACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	6.712,00	R\$ 1,04	R\$ 6.980,48	R\$ 1,3191	R\$ 8.853,79
7.6	EMOP	08.026.0 001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	6.918,70	R\$ 7,62	R\$ 52.720,49	R\$ 9,6652	R\$ 66.870,61

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	59
Rúbrica	

7.7	EMOP	08.040.005-A	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	1.678,00	R\$ 35,22	R\$ 59.099,16	R\$ 44,6730	R\$ 74.961,29
8.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				R\$ 34.724,68		R\$ 44.044,74
8.1	EMOP	09.001.001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	1.063,05	R\$ 10,79	R\$ 11.470,30	R\$ 13,6860	R\$ 14.548,90
8.2	EMOP	09.005.041-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA	DAM2	159,45	R\$ 26,49	R\$ 4.223,83	R\$ 33,5999	R\$ 5.357,50
8.3	EMOP	09.006.030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	106,31	R\$ 179,01	R\$ 19.030,55	R\$ 227,0562	R\$ 24.138,34
9.0		10	FUNDAÇÕES				R\$ 225.405,78		R\$ 280.720,97
9.1	EMOP	10.004.0130-A	ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, MEDIDA A PARTIR DA COTA DE ARRASAMENTO, EXCLUSIVE EMENDAS, CRAVACAO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE	M	1.392,00	R\$ 30,00	R\$ 41.760,00	R\$ 36,0750	R\$ 50.216,40

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	60
Rúbrica	

			ATE 250KN (25TF).FORNECIMENTO						
9.2	EMOP	10.004.0 135-A	ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, MEDIDA A PARTIR DA COTA DE ARRASAMENTO, EXCLUSIVE EMENDAS, CRAVACAO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 350KN (35TF).FORNECIMENTO	M	900,00	R\$ 41,00	R\$ 36.900,00	R\$ 49,3025	R\$ 44.372,25
9.3	EMOP	10.004.0 200-A	CRAVACAO DE ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, INCLUSIVE BATE-ESTACAS (VIDE TRANSPORTE NA FAMILIA 04.025), MEDIDA A PARTIR DO NIVEL DE OPERACAO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 250KN (25TF)	M	1.392,00	R\$ 41,00	R\$ 57.072,00	R\$ 52,0044	R\$ 72.390,12
9.4	EMOP	10.004.0 205-A	CRAVACAO DE ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, INCLUSIVE BATE-ESTACAS (VIDE TRANSPORTE NA FAMILIA 04.025), MEDIDA A PARTIR DO NIVEL DE OPERACAO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 350KN (35TF)	M	900,00	R\$ 43,00	R\$ 38.700,00	R\$ 54,5412	R\$ 49.087,08
9.5	EMOP	10.012.0 001-A	ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DE DECOMPRESSAO AXIAL ATE 600KN	UN	457,00	R\$ 111,54	R\$ 50.973,78	R\$ 141,4773	R\$ 64.655,12
10.0		11	ESTRUTURAS				R\$ 1.930.683,09		R\$ 2.440.419,61

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	61
Rúbrica	

10.1	EMOP	11.001.0 020-B	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,COMPREEN DENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	41,56	R\$ 167,55	R\$ 6.963,37	R\$ 201,4788	R\$ 8.373,45
10.2	EMOP	11.002.0 010-A	PREPARO MANUAL DE CONCRETO,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO,ATE 20,00M	M3	41,56	R\$ 107,77	R\$ 4.478,92	R\$ 136,6954	R\$ 5.681,06
10.3	EMOP	11.002.0 027-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	41,56	R\$ 66,18	R\$ 2.750,44	R\$ 83,9427	R\$ 3.488,65
10.4	EMOP	11.004.0 065-A	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA ATE1,50M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVE RETIRADA	M2	959,36	R\$ 25,58	R\$ 24.540,42	R\$ 32,4456	R\$ 31.127,01
10.5	EMOP	11.005.0 002-B	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,EMPREGANDO-SE AS DE 14MM,RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA,PLASTIFICADAS,SERVINDO 1 VEZ,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUS	M2	959,36	R\$ 85,61	R\$ 82.130,80	R\$ 108,5877	R\$ 104.174,69

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	62
Rúbrica	

			IVE ESCORAMENTO						
10.6	EMOP	11.009.0 013-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	9.366,70	R\$ 4,01	R\$ 37.560,46	R\$ 4,8220	R\$ 45.166,22
10.7	EMOP	11.009.0 014-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	15.001,00	R\$ 4,06	R\$ 60.904,06	R\$ 4,8821	R\$ 73.236,38
10.8	EMOP	11.009.0 015-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETROACIMA DE 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	6.690,50	R\$ 3,42	R\$ 22.881,51	R\$ 4,1125	R\$ 27.514,68
10.9	EMOP	11.011.0 029-A	CORTE,DOBRAGEM,MO NTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO IGUAL A	KG	9.366,70	R\$ 3,84	R\$ 35.968,12	R\$ 4,8706	R\$ 45.621,44

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	63
Rúbrica	

			6,3MM						
10.10	EMOP	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	15.001,00	R\$ 3,36	R\$ 50.403,36	R\$ 4,2618	R\$ 63.931,26
10.11	EMOP	11.011.0031-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	6.690,50	R\$ 2,88	R\$ 19.268,64	R\$ 3,6529	R\$ 24.439,72
10.12	EMOP	11.025.0012-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	M3	267,62	R\$ 437,62	R\$ 117.115,86	R\$ 555,0772	R\$ 148.549,76
10.13	EMOP	11.025.0013-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=35MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	M3	32,40	R\$ 451,47	R\$ 14.627,62	R\$ 572,6445	R\$ 18.553,68
10.14	EMOP	11.019.0001-A	MONTAGEM DAS ARMADURAS E ESCALAS EM SERVIÇO DE TERRA ARMADA, EXCLUSIVO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DAS PECAS	M2	2.134,86	R\$ 54,26	R\$ 115.837,50	R\$ 68,8233	R\$ 146.928,11

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	64
Rúbrica	

10.1 5	EMOP	11.019.0 010-A	TERRA ARMADA PARA ARRIMO DE MACICO TIPO GREIDE, PARA RAMPAS DE ACESSO E VIADUTOS OU PONTES COM SOBRECARGA RODOVIARIA, ALTURA DA SOLEIRA AO GREIDE DA PISTA DE 6 ATE 9,00M. O PRECO INCLUI A EXECUCAO DE TODOS OS SERVICOS E O FORNECIMENTO DE TODOSOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS ESPECIAIS E PECAS GALVANIZADAS, EXCLUSIVAMENTE A EXECUCAO DO ATERRO	M2	2.134,86	R\$ 616,77	R\$ 1.316.717,60	R\$ 782,3110	R\$ 1.670.124,46
10.1 6	EMOP	11.048.0 010-B	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	60,30	R\$ 307,37	R\$ 18.534,41	R\$ 389,8681	R\$ 23.509,04
11.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 172.064,58		R\$ 218.246,56
11.1	EMOP	13.370.0 010-A	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVAMENTE PREPARO DO TERRENO	M2	4.021,14	R\$ 42,79	R\$ 172.064,58	R\$ 54,2748	R\$ 218.246,56
12.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 42.186,85		R\$ 53.509,49
12.1	EMOP	15.002.0 623-A	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-	UN	1,00	R\$ 1.094,23	R\$ 1.094,23	R\$ 1.387,9213	R\$ 1.387,92

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	65
Rúbrica	

			MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNEC IMENTO E COLOCACAO						
12.2	EMOP	15.002.0 662-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE- MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNEC IMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.25 9,57	R\$ 1.259,57	R\$ 1.597,63 85	R\$ 1.597,63
12.3	EMOP	15.002.0 669-A	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE- MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 767, 18	R\$ 767,18	R\$ 973,091 1	R\$ 973,09
12.4	EMOP	15.007.0 208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	26,00	R\$ 49,4 0	R\$ 1.284,40	R\$ 62,6589	R\$ 1.629,13
12.5	EMOP	15.008.0 210-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMP REENDENDO:PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FOR NECIMENTO E COLOCACAO	M	1.304,00	R\$ 3,67	R\$ 4.785,68	R\$ 4,6550	R\$ 6.070,12
12.6	EMOP	15.008.0 220-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMP REENDENDO:PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.816,00	R\$ 6,34	R\$ 24.193,44	R\$ 8,0416	R\$ 30.686,74
12.7	EMOP	15.008.0 225-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMP REENDENDO:PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE	M	180,00	R\$ 8,71	R\$ 1.567,80	R\$ 11,0477	R\$ 1.988,58

			16MM2,600/1.000V.FO RNECIMENTO E COLOCACAO						
12.8	EMOP	15.009.0 130-A	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 16MM2.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M	60,00	R\$ 7,06	R\$ 423,60	R\$ 8,9549	R\$ 537,29
12.9	EMOP	15.018.0 133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 29,1 4	R\$ 174,84	R\$ 36,9611	R\$ 221,76
12.1 0	EMOP	15.034.0 024-A	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00	R\$ 28,2 5	R\$ 1.017,00	R\$ 35,8323	R\$ 1.289,96
12.1 1	EMOP	15.036.0 071-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	59,00	R\$ 6,79	R\$ 400,61	R\$ 8,6124	R\$ 508,13
12.1 2	EMOP	15.069.0 001-A	INTERVENCAO NO RAMAL CONFORME ESPECIFICACOES CEDAE,INCLUSIVEESCAV ACAO E REATERRO COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIALNECESSARIO, EXCLUSIVE REMOCAO E REPOSICAO DE PAVIMENTOS E RETIRADA DO CAVALETE,COM DIAMETRO DE 1/2"	UN	25,00	R\$ 208, 74	R\$ 5.218,50	R\$ 264,765 8	R\$ 6.619,14
13.0		13	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS				R\$ 33.492,53		R\$ 42.481,92

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

			E ESPORTIVOS						
13.1	COMP OSIÇÃ O	COMPO SIÇÃO 01	LUMINARIA PÚBLICA DE LED DE 100W 6500K, PARA ILUMINACAO DE PRACAS,RUAS ESTACIONAMENTOS OU VIADUTOS, TIPO TREVO, INSTALADA EM NUCLEO, PARA 1 PETALA. FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	59,00	R\$ 567, 67	R\$ 33.492,53	R\$ 720,032 6	R\$ 42.481,92
14.0		20	CUSTOS RODOVIÁRIOS				R\$ 1.376.654,1 0		R\$ 1.695.011,26
14.1	EMOP	20.004.0 011-A	ATERRO COMPACTADO EM CAMADAS DE NO MAXIMO 20CM, PARA EXECUCAODE TERRA ARMADA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGA CAO E CONTROLE DE COMPACTACAO, EXCLUS IVE O FORNECIMENTO E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	10.158,1 5	R\$ 22,6 4	R\$ 229.980,40	R\$ 28,7165	R\$ 291.706,37
14.2	EMOP	20.009.0 002-B	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	M2	529,90	R\$ 0,21	R\$ 111,27	R\$ 0,2663	R\$ 141,11
14.3	EMOP	20.067.0 070-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, RE ATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	1,00	R\$ 371, 82	R\$ 371,82	R\$ 471,616 4	R\$ 471,61

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	68
Rúbrica	

14.4	EMOP	20.067.0 078-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20M,EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,RE ATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	1,00	R\$ 1.81 1,97	R\$ 1.811,97	R\$ 2.298,30 27	R\$ 2.298,30
14.5	EMOP	20.092.0 001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIME NTO	M3	1.171,5 6	R\$ 57,0 0	R\$ 66.778,92	R\$ 68,5425	R\$ 80.301,65
14.6	EMOP	20.098.0 001-A	PEDRA-DE- MAO,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIME NTO	M3	68,16	R\$ 84,0 0	R\$ 5.725,44	R\$ 101,010 0	R\$ 6.884,84
14.7	EMOP	20.104.0 001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECI MENTO	M3	13.424, 78	R\$ 52,4 0	R\$ 703.458,47	R\$ 63,0110	R\$ 845.908,81
14.8	EMOP	20.175.0 002-B	BARREIRA PRE- MOLDADA EXTERNA,EM CONCRETO ARMADO(FCK=25MPA,A CO CA-50),TIPO DER- RJ,MEDINDO 0,15M NO TOPO,0,40M NA BASE E 0,77M DE ALTURA,INCLUINDO FERROS DE LIGACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	442,60	R\$ 361, 77	R\$ 160.119,40	R\$ 458,869 0	R\$ 203.095,41
14.9	EMOP	20.175.0 015-A	GUARDA-CORPO EM PILARES DE CONCRETO E BARRA DE ACO HORIZONTAIS DE 1.1/2" DE ACO GALVANIZADO	M	442,60	R\$ 470, 62	R\$ 208.296,41	R\$ 596,934 4	R\$ 264.203,16
15.0		21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 224.610,03		R\$ 281.482,29

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	69
Rúbrica	

15.1	EMOP	21.001.0165-A	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 7,00 ATE 9,00M, COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORRES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE	UN	38,00	R\$ 171,80	R\$ 6.528,40	R\$ 217,9111	R\$ 8.280,62
15.2	EMOP	21.003.0085-A	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO OU ESCALONADO, ALTURA DE 7,00M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	UN	38,00	R\$ 844,59	R\$ 32.094,42	R\$ 1.015,6194	R\$ 38.593,53
15.3	EMOP	21.011.0012-A	FUNDACAO SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO, PROJETO RIOLUZ, COM CHUMBADORES DE ACO, PROVIDO DE ARRUELAS E PORCAS PARA FIXACAO DE POSTE RETO DE ACO, DE 7,00 ATE 9,00M, EXCLUSIVE O POSTE E CHUMBADORES	UN	38,00	R\$ 163,29	R\$ 6.205,02	R\$ 207,1170	R\$ 7.870,44
15.4	EMOP	21.013.0010-A	CHUMBADORES DE ACO, PARA FIXACAO DE POSTE RETO OU CURVO, DE ACO, DE 7,00 ATE 9,00M, COM FLANGE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	38,00	R\$ 846,02	R\$ 32.148,76	R\$ 1.073,0917	R\$ 40.777,48
15.5	EMOP	21.015.0207-A	ATERRAMENTO DE CAIXA HAND-HOLE	UN	59,00	R\$ 26,27	R\$ 1.549,93	R\$ 33,3208	R\$ 1.965,92
15.6	EMOP	21.015.0208-A	ATERRAMENTO DE POSTE DE ACO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	38,00	R\$ 39,03	R\$ 1.483,14	R\$ 49,5056	R\$ 1.881,21
15.7	COMP OSIÇÃO	COMPO SIÇÃO 03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 750V, SEÇÃO DE 3X4,00MM², PVC/70°C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	573,00	R\$ 14,49	R\$ 8.302,77	R\$ 18,3791	R\$ 10.531,22

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	70
Rúbrica	

15.8	EMOP	21.028.0 140-A	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CO RPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMAD A DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C,GRAU DE PROTECAO:IP- 65,P/CABOS:PRINCIPAL :6MM2-185MM2 E DERIVACAO:1,5MM2- 10MM2.FORNECIMENT O	UN	230,00	R\$ 10,5 1	R\$ 2.417,30	R\$ 12,6382	R\$ 2.906,78
15.9	EMOP	21.031.0 010-A	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNEC IMENTO	UN	59,00	R\$ 7,07	R\$ 417,13	R\$ 8,5016	R\$ 501,59
15.1 0	EMOP	21.031.0 015-A	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL- OFF,TENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V,POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA,CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A.CORPO EM POLICARBONATONA COR AZUL,ESTABILIZADO AO UV;PINOS EM LATAO ESTANHADO,DEVENDO ATENDER A ESPECIFICACAO EM- RIOLUZ-66 E ANSI C136,10 E NBR 5126,NO QUE COUBER.FORNECIMENT O	UN	59,00	R\$ 21,8 4	R\$ 1.288,56	R\$ 26,2626	R\$ 1.549,49

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	71
Rúbrica	

15.1 1	EMOP	21.031.0 040-A	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL,COM BASE EM POSTE(ACO OU CONCRETO)DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO RELE FOTOELETRICO E BASE.ASENTAMENTO	UN	59,00	R\$ 17,1 8	R\$ 1.013,62	R\$ 21,7911	R\$ 1.285,67
15.1 2	EMOP	21.038.0 055-A	BOX CURVO DE ALUMINIO COM BUCHA E ARRUELA DE 50MM(2").FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 24,6 6	R\$ 147,96	R\$ 29,6536	R\$ 177,92
15.1 3	EMOP	21.050.0 010-A	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 19,6 0	R\$ 588,00	R\$ 23,5690	R\$ 707,07
15.1 4	EMOP	21.050.0 015-A	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UN	29,50	R\$ 8,39	R\$ 247,50	R\$ 10,0889	R\$ 297,62
15.1 5	SCO	IP 49.20.00 78	NÚCLEO SIMPLES PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 128MM, BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, COMPRIMENTO DE 160MM, CONFORME DESENHO A2-1913-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ Nº 40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	PC	59,00	R\$ 126, 59	R\$ 7.468,81	R\$ 160,566 7	R\$ 9.473,43
15.1 6	EMOP	21.035.0 009-A	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE	UN	59,00	R\$ 132, 85	R\$ 7.838,15	R\$ 168,506 9	R\$ 9.941,90

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	72
Rúbrica	

			0,60X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENT TO E ASSENTAMENTO						
15.1 7	EMOP	21.035.0 200-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (MODULAR) TIPO LEVE,COM DIAMETRO DE 56CM,PADRAO RIOLUZ.FORNECIMENT O	UN	59,00	R\$ 205, 00	R\$ 12.095,00	R\$ 246,512 5	R\$ 14.544,23
15.1 8	SCO	IP 04.12.07 50	POSTE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, ALTURA TOTAL DE 11,00 M, ALTURA ÚTIL DE 9,00 M, CONICIDADE NORMAL, TIPO PESADO, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, DIÂMETRO NO TOPO DE 180 MM, ENGASTADO, ESPECIFICAÇÃO EM- RIOLUZ Nº101. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (DESONERADO)	UN	21,00	R\$ 4.46 9,70	R\$ 93.863,70	R\$ 5.669,36 74	R\$ 119.056,71
15.1 9	SCO	PT 04.60.02 00	PINTURA DE POSTE DE AÇO RETO, DE 7M ATÉ 9M, COM 1 DEMÃO DE TINTA PRIMER OU SIMILAR E 2 DEMÃOS DE TINTA ALUMILACK OU SIMILAR.(DESONERADO)	UN	38,00	R\$ 138, 22	R\$ 5.252,36	R\$ 175,318 2	R\$ 6.662,09
15.2 0	COTA ÇÃO	COTAÇÃO O 01	CONECTOR A COMPRESSÃO TIPO "C" MODELO YGHC2C2 MARCA BURNDY OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	65,00	R\$ 11,9 0	R\$ 773,50	R\$ 14,3097	R\$ 930,13
15.2 1	COTA ÇÃO	COTAÇÃO O 02	CONECTOR A COMPRESSÃO MODELO YGHP MARCA BURNDY OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	65,00	R\$ 26,4 6	R\$ 1.719,90	R\$ 31,8181	R\$ 2.068,17
15.2 2	COMP OSIÇÃO	COMPO SIÇÃO O 02	INSTALAÇÃO DE CONECTOR A COMPRESSÃO MODELO CABO-CABO OU CABO- HASTE COM DERIVAÇÃO DE 6 A 35 MM².	UN	130,00	R\$ 8,97	R\$ 1.166,10	R\$ 11,3775	R\$ 1.479,07

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	73
Rúbrica	

			EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CONECTOR						
-----SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (S/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI	R\$ 7.027.267,23	COM BDI	R\$ 8.845.168,24
16.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 772.922,00		R\$ 980.374,26
16.1	COMP OSIÇÃO	01.090.999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	100,00	R\$ 7.729,22	R\$ 772.922,00	R\$ 9.803,7426	R\$ 980.374,26
-----TOTAL DO ORÇAMENTO (C/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI	R\$ 7.800.189,23	COM BDI	R\$ 9.825.542,50
NOTAS:									
OS ITENS QUE CONTIVEREM SEUS CÓDIGOS EM NEGRITO POSSUEM BDI COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES.									
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORAM ADOTADOS OS SERVIÇOS COM <u>CUSTOS DESONERADOS</u> .									
OS ITENS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL, UNIDADE DE REFERÊNCIA E ENCARGOS COMPLEMENTARES DEVEM SER PAGOS EM PARCELAS PROPORCIONAIS AO DESEMBOLSO FINANCEIRO DAS MEDIÇÕES, CONFORME NOTAS PARA USO DO BOLETIM DA EMOP.									
METODOLOGIA:									
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ADOTADA A FÓRMULA DE TRUNCAR EM DUAS CASAS DECIMAIS, EXCETO NO PREÇO UNITÁRIO COM BDI QUE FOI ADOTADA TRUNCAR COM QUATRO CASAS DECIMAIS.									

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	74
Rúbrica	

B - PROPOSTA DETALHE –

SOMAR

CP N.º 09/2020

A Realizar-se em

Processo: 23945/2018

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço SOMAR, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 09/2020

CARIMBO DA FIRMA

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo III**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço:

_____ Cidade _____ Estado:

_____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Munic. _____

Item	Especificação	Valor Total
01	CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS A NOVA PONTE DE PONTA NEGRA.	

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital da Concorrência Pública nº 09/2020.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	75
Rúbrica	

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a Presidente da CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

OBS: - Apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo de Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)

OBS: Os valores unitários dos itens NÃO podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, salvo nas hipóteses da cláusula 14.6

Maricá, ____/____/2020.

PROPOSTA COMERCIAL
assinar e carimbar

Anexo da Proposta Detalhe

ITEM	TABELAS/COMPOSIÇÕES/COTAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT.	TOTAL	PÇ. UNIT.	TOTAL
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	EMOP	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	300,02				
1.2	EMOP	01.001.0247-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS,CONSIDERANDO APENAS O CONTROLADAS ARMADURAS,CONSTANDO DE COLETA DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIO DE DOBRAMENTO E DE TRACAO SIMPLES,MEDIDO POR TONELADA DE ACO GEOMETRICAMENTE NECESSARIO	T	31,06				
1.3	EMOP	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDE NDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE	M2	3.225,16				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	77
Rúbrica	

			0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO						
1.4	EMOP	01.005.004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	415,52				
1.5	EMOP	01.005.006-A	ROÇADO EM VEGETAÇÃO RALA, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESÍDUOS	M2	2.517,00				
1.6	EMOP	01.006.010-A	REGULARIZAÇÃO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	1.063,05				
1.7	EMOP	01.008.0050-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	1,00				
1.8	EMOP	01.008.0100-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO, COM TRANSPORTE DE 51 A 100KM	UN	1,00				
1.9	EMOP	01.003.0001-A	SONDAGEM A PERCUSSÃO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIÂMETRO 3", INCLUSIVE	M	96,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	78
Rúbrica	

			DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO						
1.10	EMOP	01.016.0 100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC	M2	14.768,00				
1.11	EMOP	01.017.0 004-A	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUCAO IT-28/80 DO DER-RJ, INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECOES TRANSVERSAIS E DELIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMINIO, EM TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO LEVE	KM	1,14				
1.12	EMOP	01.050.0 156-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	14.768,00				
1.13	EMOP	01.050.0 162-A	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO DE AREAS, VISANDO A ORGANIZACAO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES, CONTEMPLANDO: SISTEMA VIARIO, PASSEIOS, PRACAS, ARBORIZACAO, ILUMINACAO	HA	1,48				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	79
Rúbrica	

			ACAO COM CRITERIOS LUMINOTECNICOS, DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE						
1.14	EMOP	01.050.0190-A	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS, COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	1,48				
1.15	EMOP	01.050.0232-A	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO, COM AREA DE PROJECCAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	2.434,30				
1.16	EMOP	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, INCL. DESENHOS TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRAFICO, PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE. O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS. O ITEM DEVERA	UN	1,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	80
Rúbrica	

			SER MEDIDOPELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO						
1.17	EMOP	01.050.0 524-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERAN DO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA URBANIZACAO ATE 15000M2,APRESENTAD O EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	14.768,0 0				
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA						
2.1	EMOP	02.002.0 010-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSU RA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	1.871,32				
2.2	EMOP	02.010.0 002-A	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO EPREPARO DO TERRENO,SEND O A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS3 VEZES	M2	60,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	81
Rúbrica	

2.3	EMOP	02.006.0 010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAME NTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXM ES	16,00				
2.4	EMOP	02.006.0 015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAME NTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRI CA E HIDRO- SANITARIAS, ACESSORIO S, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANS P. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXM ES	16,00				
2.5	EMOP	02.006.0 020-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO- VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAME NTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO	UNXM ES	8,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	82
Rúbrica	

			COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSÓRIOS, 2 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA						
2.6	EMOP	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUÇÃO PARA LIMPEZA	UNXMES	24,00				
2.7	EMOP	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	1.396,00				
2.8	EMOP	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	2,00				
2.9	EMOP	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA	UN	2,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	83
Rúbrica	

			CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVO O FORNECIMENTO DO MEDIDOR						
2.10	EMOP	02.020.002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONS TITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00				
2.11	EMOP	02.020.005-A	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	112,00				
2.12	EMOP	02.030.005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	23,00				
3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	EMOP	03.001.001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVO ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	204,87				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	84
Rúbrica	

3.2	EMOP	03.001.0 002-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,71				
3.3	EMOP	03.009.0 004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	552,73				
3.4	EMOP	03.010.0 019-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	168,61				
3.5	EMOP	03.011.0 015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO O VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2.568,78				
3.6	EMOP	03.016.0 015-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM	M3	68,16				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	85
Rúbrica	

			MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVO ESGOTAMENTO						
3.7	EMOP	03.020.030-B	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M³, EXCLUSIVO ESGOTAMENTO	M3	669,34				
3.8	EMOP	03.020.060-B	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M³, EXCLUSIVO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	760,43				
3.9	EMOP	03.020.065-B	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA	M3	392,27				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	86
Rúbrica	

			HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO						
3.10	EMOP	03.025.0 005-A	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	7.947,29				
4.0		04	TRANSPORTES						
4.1	EMOP	04.005.0 162-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	292.494, 90				
4.2	EMOP	04.005.0 160-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	117.804, 68				
4.3	EMOP	04.005.0 167-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE	T X KM	1.141,11				

			OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 10KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T						
4.4	EMOP	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	285,20				
4.5	EMOP	04.005.0350-B	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	TXKM	14.053,30				
4.6	EMOP	04.012.0071-B	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	22.822,13				
4.7	EMOP	04.012.0072-B	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE 8H	T	12.977,92				
4.8	EMOP	04.012.0075-B	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T	T	22.822,13				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	88
Rúbrica	

			POR DIA DE 8H						
4.9	EMOP	04.013.0 015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	5,00				
4.10	EMOP	04.025.0 200-A	TRANSPORTE ATE 25KM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BATE-ESTACAS COM MARTELO PESANDO ATE 1,5T, COM OU SEM TORRE, INCLUSIVE HORAS IMPRODUTIVAS DA EQUIPE E DO EQUIPAMENTO NA IDA, VOLTA, NA MONTAGEM E NA DESMONTAGEM. PARA DISTANCIA ALEM DE 25KM ACRESCENTAR 0,6% PARA CADA KM ADICIONAL	UN	2,28				
4.11	EMOP	04.014.0 091-B	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	279,62				
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	EMOP	05.001.0 070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	63,50				
5.2	EMOP	05.001.0 142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	1.481,96				
5.3	EMOP	05.002.0 005-B	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 5CM	M2	5.110,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	89
Rúbrica	

			DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO						
5.4	EMOP	05.002.0 014-A	DEMOLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATÉ 10CM, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	251,70				
5.5	EMOP	05.010.0 001-A	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'ÁGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 12,5CV, DIÂMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M	M3	182,20				
5.6	EMOP	05.013.0 002-A	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREEN DENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPOR TE, CARGA E DESCARGA	M2	88,00				
5.7	EMOP	05.098.0 002-A	ESCORAMENTO DE VALA/CAVA ATÉ 4,00M DE PROFUNDIDADE, COM PRANCHOES EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"x9", CRAVACAO E RETIRADOS PRANCHOES COM EQUIPAMENTOS. A MEDIDA DO SERVIÇO E	M2	1.137,64				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	90
Rúbrica	

			FEITAPELA AREA EFETIVAMENTE EM CONTATO COM OS PRANCHOES.CONSIDER ANDO A MADEIRA REUTILIZADA 2 VEZES.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
6.0		06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						
6.1	EMOP	06.001.0 328-A	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FºFº, TIPO CIRCULAR, COM DIAMETRO DE 0,60M E ATE 225KG, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE TAMPAO	UN	59,00				
6.2	EMOP	06.004.0 092-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA- 2 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	344,00				
6.3	EMOP	06.004.0 096-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA- 2 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA	M	100,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	91
Rúbrica	

			ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
6.4	EMOP	06.004.0100-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	80,00				
6.5	EMOP	06.004.0104-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1.000MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	90,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	92
Rúbrica	

6.6	EMOP	06.004.0 108-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.200MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIALPARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	84,00				
6.7	EMOP	06.015.0 010-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40C M),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M ,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SEND0 PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGR AUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TO DOS OS MATERIAIS	UN	9,00				
6.8	EMOP	06.015.0 011-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40C M),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M ,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.A	UN	3,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	93
Rúbrica	

			REIA,TRACO 1:4,SEND AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTODO S BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS					
6.9	EMOP	06.015.0 013-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40C M),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M ,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIM ENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECI MENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	4,00			
6.10	EMOP	06.015.0 015-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40C M),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M ,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIM ENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO	UN	4,00			

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	94
Rúbrica	

			SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS						
6.11	SCO	DR 29.15.02 00	CAIXA DE RALO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM PAREDE DE 0,06M, NAS DIMENSÕES INTERNAS DE (0,30X0,90X0,90)M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM BASE EM CONCRETO SIMPLES (FCK=11 MPA), PREENCHIMENTO DA PERIFERIA DA GRELHA EM CONCRETO SIMPLES (FCK=15 MPA), REJUNTE DA BOLSA DO TUBO E DO PESCOÇO DA CAIXA PRÉ-MOLDADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, EM VOLUME, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.(DESONERADO)	UN	33,00				
6.12	EMOP	06.016.0 015-A	TAMPAO ARTICULADO COMPLETO DE FºFº, TIPO AVENIDA, PARA TRAFEGOPESADO(TF-90), DE 0,60M DE DIAMETRO, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	20,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	95
Rúbrica	

6.13	EMOP	06.017.0 060-A	CORPO DE POCO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	9,00				
6.14	EMOP	06.069.0 110-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, DIAMETRO NOMINAL 2", SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE AÇO GALV. REVEST. PVC, NORMA NBR 13897/13898, LANC.DIR. SOLO, INCLUSIVE CONEXÕES E KIT VEDACAO	M	1.272,00				
6.15	EMOP	06.082.0 015-A	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLÁSTICO PERFURADO, 3" DE DIAMETRO, INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO DO TERRENO	M	893,20				
6.16	EMOP	06.085.0 025-A	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	M3	2.271,30				
6.17	EMOP	06.088.0 010-A	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	150,65				
6.18	EMOP	06.100.0 079-A	GEOGRELHA TECIDA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, RESISTENCIALONGI	M2	2.308,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	96
Rúbrica	

			TUDINAL A TRACAO DE 35KN/M E RESISTENCIA TRANSVERSAL DE 20KN/M. FORNECIMENTO E COLOCACAO						
7.0		08	BASES E PAVIMENTOS						
7.1	EMOP	08.001.005-A	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	1.239,17				
7.2	EMOP	08.001.008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	2.018,83				
7.3	EMOP	08.015.0042-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 10CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM 2 CAMADAS, SENDO A INFERIOR DE LIGACAO ("BINDER") COM 6CM DE ESPESSURA E A SUPERIOR DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA	M2	6.918,70				
7.4	EMOP	08.015.0200-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMACAMADA, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUCAO DE USINA DE 2.000T/MES	M2	529,90				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	97
Rúbrica	

7.5	EMOP	08.021.0 001-A	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSI VE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	6.712,00				
7.6	EMOP	08.026.0 001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	6.918,70				
7.7	EMOP	08.040.0 005-A	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	1.678,00				
8.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
8.1	EMOP	09.001.0 001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARG A ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	1.063,05				
8.2	EMOP	09.005.0 041-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO	DAM2	159,45				

			PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA						
8.3	EMOP	09.006.030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	106,31				
9.0		10	FUNDAÇÕES						
9.1	EMOP	10.004.0130-A	ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, MEDIDA A PARTIR DA COTA DE ARRASAMENTO, EXCLUSIVE EMENDAS, CRAVACAO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATÉ 250KN (25TF). FORNECIMENTO	M	1.392,00				
9.2	EMOP	10.004.0135-A	ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, MEDIDA A PARTIR DA COTA DE ARRASAMENTO, EXCLUSIVE EMENDAS, CRAVACAO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATÉ 350KN (35TF). FORNECIMENTO	M	900,00				
9.3	EMOP	10.004.0200-A	CRAVACAO DE ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, INCLUSIVE BATE-ESTACAS (VIDE TRANSPORTE NA FAMILIA 04.025), MEDIDA A PARTIR DO NÍVEL DE OPERACAO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSAO AXIAL DE ATÉ 250KN (25TF)	M	1.392,00				
9.4	EMOP	10.004.0205-A	CRAVACAO DE ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, INCLUSIVE BATE-ESTACAS (VIDE TRANSPORTE NA FAMILIA 04.025), MEDIDA A	M	900,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	99
Rúbrica	

			PARTIRDO NIVEL DE OPERACAO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHODE COMPRESSAO AXIAL DE ATE 350KN(35TF)						
9.5	EMOP	10.012.001-A	ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DECOMPRESSAO AXIAL ATE 600KN	UN	457,00				
10.0		11	ESTRUTURAS						
10.1	EMOP	11.001.0020-B	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	41,56				
10.2	EMOP	11.002.0010-A	PREPARO MANUAL DE CONCRETO,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO,ATE 20,00M	M3	41,56				
10.3	EMOP	11.002.0027-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	41,56				
10.4	EMOP	11.004.0065-A	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS,PARA ALTURA ATE1,50M,COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA,INCLUSIVE	M2	959,36				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	100
Rúbrica	

			RETIRADA						
10.5	EMOP	11.005.002-B	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	959,36				
10.6	EMOP	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	9.366,70				
10.7	EMOP	11.009.0014-B	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	15.001,00				
10.8	EMOP	11.009.0015-B	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO	KG	6.690,50				

			ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO						
10.9	EMOP	11.011.0 029-A	CORTE,DOBRAGEM,MO NTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	9.366,70				
10.1 0	EMOP	11.011.0 030-B	CORTE,DOBRAGEM,MO NTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	15.001,0 0				
10.1 1	EMOP	11.011.0 031-B	CORTE,DOBRAGEM,MO NTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	6.690,50				
10.1 2	EMOP	11.025.0 012-A	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MP A,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	267,62				
10.1 3	EMOP	11.025.0 013-A	CONCRETO BOMBEADO,FCK=35MP A,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	32,40				

10.1 4	EMOP	11.019.0 001-A	MONTAGEM DAS ARMADURAS E ESCAMAS EM SERVIÇO DE TERRA ARMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DAS PECAS	M2	2.134,86				
10.1 5	EMOP	11.019.0 010-A	TERRA ARMADA PARA ARRIMO DE MACICO TIPO GREIDE, PARA RAMPAS DE ACESSO E VIADUTOS OU PONTES COM SOBRECARGA RODOVIARIA, ALTURA DA SOLEIRA AO GREIDE DA PISTA DE 6 ATE 9,00M. O PREÇO INCLUI A EXECUCAO DE TODOS OS SERVICOS E O FORNECIMENTO DE TODOS OS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS ESPECIAIS E PECAS GALVANIZADAS, EXCLUSI VE A EXECUCAO DO ATERRO	M2	2.134,86				
10.1 6	EMOP	11.048.0 010-B	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAME NTO E ACABAMENTO	M3	60,30				
11.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						
11.1	EMOP	13.370.0 010-A	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORAD OS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	4.021,14				

12.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						
12.1	EMOP	15.002.0 623-A	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
12.2	EMOP	15.002.0 662-A	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
12.3	EMOP	15.002.0 669-A	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X2000MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
12.4	EMOP	15.007.0 208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	26,00				
12.5	EMOP	15.008.0 210-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDEDOR: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM ² , 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.304,00				
12.6	EMOP	15.008.0 220-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDEDOR: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM ² , 600/1.000V. FO	M	3.816,00				

			RNECIMENTO E COLOCACAO						
12.7	EMOP	15.008.0 225-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMP REENDENDO:PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,600/1.000V.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	M	180,00				
12.8	EMOP	15.009.0 130-A	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 16MM2.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M	60,00				
12.9	EMOP	15.018.0 133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	6,00				
12.1 0	EMOP	15.034.0 024-A	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00				
12.1 1	EMOP	15.036.0 071-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	59,00				
12.1 2	EMOP	15.069.0 001-A	INTERVENCAO NO RAMAL CONFORME ESPECIFICACOES CEDAE,INCLUSIVEESCAV ACAO E REATERRO COM O FORNECIMENTO DE TODO O	UN	25,00				

			MATERIALNECESSARIO, EXCLUSIVE REMOCAO E REPOSICAO DE PAVIMENTOS E RETIRADA DO CAVALETE,COM DIAMETRO DE 1/2"						
13.0		13	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						
13.1	COMP OSIÇÃ O	COMPO SIÇÃO 01	LUMINARIA PÚBLICA DE LED DE 100W 6500K, PARA ILUMINACAO DE PRACAS,RUAS ESTACIONAMENTOS OU VIADUTOS,TIPO TREVO,INSTALADA EM NUCLEO,PARA 1 PETALA.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	59,00				
14.0		20	CUSTOS RODOVIÁRIOS						
14.1	EMOP	20.004.0 011-A	ATERRO COMPACTADO EM CAMADAS DE NO MAXIMO 20CM,PARA EXECUCAODE TERRA ARMADA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGA CAO E CONTROLEDE COMPACTACAO,EXCLUS IVE O FORNECIMENTO E O TRANSPORTE DOSMATERIAIS	M3	10.158,1 5				
14.2	EMOP	20.009.0 002-B	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	M2	529,90				
14.3	EMOP	20.067.0 070-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,RE ATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE	UN	1,00				

			MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO						
14.4	EMOP	20.067.0 078-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20M,EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,RE ATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	1,00				
14.5	EMOP	20.092.0 001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIME NTO	M3	1.171,5 6				
14.6	EMOP	20.098.0 001-A	PEDRA-DE- MAO,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIME NTO	M3	68,16				
14.7	EMOP	20.104.0 001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECI MENTO	M3	13.424, 78				
14.8	EMOP	20.175.0 002-B	BARREIRA PRE- MOLDADA EXTERNA,EM CONCRETO ARMADO(FCK=25MPA,A CO CA-50),TIPO DER- RJ,MEDINDO 0,15M NO TOPO,0,40M NA BASE E 0,77M DE ALTURA,INCLUINDO FERROS DE LIGACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	442,60				
14.9	EMOP	20.175.0 015-A	GUARDA-CORPO EM PILARES DE CONCRETO E BARRA DE ACO	M	442,60				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	107
Rúbrica	

			HORIZONTAIS DE 1.1/2" DE ACO GALVANIZADO					
15.0		21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
15.1	EMOP	21.001.0 165-A	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 7,00 ATE 9,00M, COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORRES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE	UN	38,00			
15.2	EMOP	21.003.0 085-A	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO OU ESCALONADO, ALTURA DE 7,00M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	UN	38,00			
15.3	EMOP	21.011.0 012-A	FUNDACAO SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO, PROJETO RIOLUZ, COM CHUMBADORES DE ACO, PROVIDO DE ARRUELAS E PORCAS PARA FIXACAO DE POSTE RETO DE ACO, DE 7,00 ATE 9,00M, EXCLUSIVE O POSTE E CHUMBADORES	UN	38,00			
15.4	EMOP	21.013.0 010-A	CHUMBADORES DE ACO, PARA FIXACAO DE POSTE RETO OU CURVO, DE ACO, DE 7,00 ATE 9,00M, COM FLANGE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	38,00			
15.5	EMOP	21.015.0 207-A	ATERRAMENTO DE CAIXA HAND-HOLE	UN	59,00			
15.6	EMOP	21.015.0 208-A	ATERRAMENTO DE POSTE DE ACO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	38,00			
15.7	COMP OSIÇÃO	COMPO SIÇÃO 03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 750V, SEÇÃO DE 3X4,00MM², PVC/70°C. FORNECIMENTO E	M	573,00			

			COLOCAÇÃO.						
15.8	EMOP	21.028.0140-A	CONECTOR PERFORANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CO RPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C,GRAU DE PROTECAO:IP-65,P/CABOS:PRINCIPAL :6MM2-185MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-10MM2.FORNECIMENTO	UN	230,00				
15.9	EMOP	21.031.0010-A	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO	UN	59,00				
15.10	EMOP	21.031.0015-A	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL-OFF,TENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V,POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA,CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A.CORPO EM POLICARBONATONACOR AZUL,ESTABILIZADO AO UV;PINOS EM LATAO ESTANHADO,DEVENDO ATENDER A ESPECIFICACAO EMRIOLUZ-66 E ANSI C136,10 E NBR 5126,NO QUE COUBER.FORNECIMENTO	UN	59,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	109
Rúbrica	

15.1 1	EMOP	21.031.0 040-A	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL,COM BASE EM POSTE(ACO OU CONCRETO)DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO RELE FOTOELETRICO E BASE.ASENTAMENTO	UN	59,00				
15.1 2	EMOP	21.038.0 055-A	BOX CURVO DE ALUMINIO COM BUCHA E ARRUELA DE 50MM(2").FORNECIMENTO	UN	6,00				
15.1 3	EMOP	21.050.0 010-A	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	30,00				
15.1 4	EMOP	21.050.0 015-A	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UN	29,50				
15.1 5	SCO	IP 49.20.00 78	NÚCLEO SIMPLES PARA LUMINÁRIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 128MM, BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, COMPRIMENTO DE 160MM, CONFORME DESENHO A2-1913-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ Nº 40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	PC	59,00				
15.1 6	EMOP	21.035.0 009-A	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE	UN	59,00				

			0,60X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENT TO E ASSENTAMENTO						
15.1 7	EMOP	21.035.0 200-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (MODULAR) TIPO LEVE,COM DIAMETRO DE 56CM,PADRAO RIOLUZ.FORNECIMENT O	UN	59,00				
15.1 8	SCO	IP 04.12.07 50	POSTE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, ALTURA TOTAL DE 11,00 M, ALTURA ÚTIL DE 9,00 M, CONICIDADE NORMAL, TIPO PESADO, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, DIÂMETRO NO TOPO DE 180 MM, ENGASTADO, ESPECIFICAÇÃO EM- RIOLUZ Nº101. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (DESONERADO)	UN	21,00				
15.1 9	SCO	PT 04.60.02 00	PINTURA DE POSTE DE AÇO RETO, DE 7M ATÉ 9M, COM 1 DEMÃO DE TINTA PRIMER OU SIMILAR E 2 DEMÃOS DE TINTA ALUMILACK OU SIMILAR.(DESONERADO)	UN	38,00				
15.2 0	COTA ÇÃO	COTAÇÃO O 01	CONECTOR A COMPRESSÃO TIPO "C" MODELO YGHC2C2 MARCA BURNDY OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	65,00				
15.2 1	COTA ÇÃO	COTAÇÃO O 02	CONECTOR A COMPRESSÃO MODELO YGHP MARCA BURNDY OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	65,00				
15.2 2	COMP OSIÇÃO	COMPO SIÇÃO 02	INSTALAÇÃO DE CONECTOR A COMPRESSÃO MODELO CABO-CABO OU CABO- HASTE COM DERIVAÇÃO DE 6 A 35 MM².	UN	130,00				

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	111
Rúbrica	

			EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CONECTOR						
-----SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (S/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI		COM BDI	
16.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
16.1	COMP OSIÇÃO	01.090.9 999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	100,00				
-----TOTAL DO ORÇAMENTO (C/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI		COM BDI	
NOTAS:									
OS ITENS QUE CONTIVEREM SEUS CÓDIGOS EM NEGRITO POSSUEM BDI COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES.									
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORAM ADOTADOS OS SERVIÇOS COM CUSTOS DESONERADOS.									
OS ITENS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL, UNIDADE DE REFERÊNCIA E ENCARGOS COMPLEMENTARES DEVEM SER PAGOS EM PARCELAS PROPORCIONAIS AO DESEMBOLSO FINANCEIRO DAS MEDIÇÕES, CONFORME NOTAS PARA USO DO BOLETIM DA EMOP.									
METODOLOGIA:									
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ADOTADA A FÓRMULA DE TRUNCAR EM DUAS CASAS DECIMAIS, EXCETO NO PREÇO UNITÁRIO COM BDI QUE FOI ADOTADA TRUNCAR COM QUATRO CASAS DECIMAIS.									

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	112
Rúbrica	

ANEXO II: Declarações

A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ-
SOMAR/CPL**

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09 /2020

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob o nº, **poderes para representar esta Sociedade empresária**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	113
Rúbrica	

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09 /2020**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	114
Rúbrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **09** /2020

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	115
Rúbrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **09** /2020

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou
conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações
objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	116
Rúbrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(CP 09/2020)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 13.13 do Edital CP 09/2020), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 09/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 09/2020, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 09/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 09/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SOMAR antes da abertura oficial das propostas e;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	117
Rúbrica	

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para **construção dos acessos à ponte de Ponta Negra, no Município de Maricá**, com base no disposto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 158/2018.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para **construção dos acessos à ponte de Ponta Negra, no Município de Maricá**.

O bairro de Ponta Negra é um dos principais pontos turísticos de Maricá, com grande fluxo de veranistas, e o referido canal que liga o sistema lagunar de município com o mar, possui apenas uma travessia, o que provoca grandes congestionamentos. Desta forma, com a construção da nova ponte é necessário a construção dos acessos à Estrada Beira Lagoa para gerar acesso a mesma.

Nesse sentido, após identificar a necessidade da população, e com intuito de promover ações efetivas para assegurar o bem-estar dos munícipes, a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, utilizando-se de suas prerrogativas, promove o presente procedimento, a fim de contratar pessoa jurídica para executar obra de construção dos acessos à ponte de Ponta Negra, 2º Distrito do Município de Maricá, para propiciar condições de trafegabilidade no local.

Ressalta-se, oportunamente, que a da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, é responsável pela execução de projetos de programas de obras no Município, nos termos do previsto pelo art. 3º, I, da Lei Complementar Municipal nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e, consequentemente, responsável pela presente contratação.

Assim, ante o exposto, requer seja dado prosseguimento ao presente processo, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para **construção dos acessos à ponte de Ponta Negra, no Município de Maricá**, garantindo o melhoramento das condições de trafegabilidade do local.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de **R\$ 9.825.542,50 (nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** e considerar-se-á totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

4. DA BASE ORÇAMENTÁRIA

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	118
Rúbrica	

O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo Catálogo das Tabelas desoneradas da EMOP, SCO e SBC com parâmetro de referência de dezembro de 2019 e incidência de BDI diferenciado de acordo com a natureza do objeto, sendo: 26,84% (vinte e seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) para prestação de serviços e 20,25% (vinte inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) para fornecimento de bens e/ou insumos, bem como cotações de mercado com parâmetros de referência de fevereiro de 2020, nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

5. DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Quanto à cláusula de reajustamento, este será concedido a partir da solicitação formal do contratado, a cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial para contagem deste período a data da proposta detalhe¹, adotando-se como parâmetro o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da modalidade Concorrência, pelo Critério de Julgamento Menor Preço Global, com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 158/2018.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital.

DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Será permitida a participação de Consórcio e a constituição será feita observando-se o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e as seguintes normas:

- A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	119
Rúbrica	

- ii. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados;
- iii. Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura de todos os consorciados;
- iv. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a SOMAR, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- v. Designação do representante legal do consórcio;
- vi. Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência desta Autarquia, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio;
- vii. Que cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar os documentos previstos nos incisos do art. 28, bem como a prova do compromisso de constituição do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, podendo esta Autarquia estabelecer para o consórcio um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual; inexigível este acréscimo para consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte;
- viii. Regularidade fiscal: cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos no art. 29, conforme a disciplina do ato convocatório;
- ix. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
- x. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;
- xi. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações assumidas pelo consórcio.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Admitir-se-á subcontratação, visto que os serviços que compõem o objeto contratado não se comunicam de forma direta ou indireta e, desse modo, permite-se a adjudicação de parte do objeto a pessoas jurídicas diversas à contratada, **limitadas a 30% (trinta por cento)**.

- Para fins de subcontratação, deverão ser observados os seguintes critérios:
 - i. Autorização prévia da contratante, aferindo-se à qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução do objeto;
 - ii. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
 - iii. Não possuir sócios/proprietários ligados a agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade; e

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	120
Rúbrica	

- iv. Não possuir vínculo de parentesco com agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade.
- Para fins de subcontratação, deverão ser observadas as seguintes vedações:
 - i. Os serviços referentes às parcelas de maior relevância técnica operacional de técnico profissional;
 - ii. A exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;
 - iii. A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
 - iv. A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
 - v. A subcontratação de empresas com irregularidade relativa à situação fiscal;
 - vi. A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários sejam agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público;
 - vii. A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários tenham parentesco com agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público.

Parágrafo primeiro: Sob quaisquer hipóteses de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Aplicar-se-á as normas previstas pelos arts. 47, caput e 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, admitindo-se a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios de subcontratação descritas na alínea retro.

9. VISITA TÉCNICA/VISTORIA TÉCNICA

i. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10hs (dez horas) às 16hs (dezesesseis horas), com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedidos 15 min. (quinze minutos) de tolerância para atrasos, **devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 99173-9446.**

ii. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

iii. Para a vistoria o licitante, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	121
Rúbrica	

iv. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- Será Realizada individualmente a visita técnica com os licitantes interessados, a fim de evitar que o universo de concorrentes seja conhecido antes da licitação;
- As empresas interessadas **poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem** e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.
- A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

b) Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

- i. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Terra armada para arrimo de maciço tipo greide;	640,46 m ²
Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, de acordo com as instruções do DER-RJ;	2.075,61 m ²
Camada Horizontal drenante feita com pedra britada.	681,39 m ²

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;
- Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	122
Rúbrica	

- **Quanto a capacitação técnico-profissional:** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Parcela de Maior Relevância
Execução de serviço de terra armada;
Execução de pavimentação com revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente;
Execução de camada horizontal drenante.

- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação:
 - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
 - No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas;
- Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

c) Normas técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e pela SOMAR e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

10. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cpplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	123
Rúbrica	

a) Da execução

A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Diretoria Requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

As atuações da Contratante e da fiscalização do objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da Contratante.

A execução do serviço deverá observar:

- A segurança dos funcionários e dos munícipes;
- Não causar impacto ambiental danoso;
- O correto uso dos serviços públicos (água e energia, p. e.);
- A economicidade durante a execução e a conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Diretor Responsável, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a realização dos ajustes necessários.

É importante salientar que a listagem acima não inibe a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

b) Do prazo de execução

A execução, além do acima exposto, deverá respeitar o seu respectivo Cronograma e terá como **prazo o período de 8 (oito) meses**, contados da Ordem de Início, emitida pela Diretoria Requisitante.

c) Do prazo de vigência do contrato e da prorrogação

O prazo do instrumento contratual firmado entre a Contratante e Contratada será de **12 (doze) meses, admitindo prorrogação, desde que ocorram algumas das hipóteses previstas pelo § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.**

d) Dos Materiais e Insumos

Os materiais deverão ser novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da Comissão de Fiscalização, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Quando solicitado cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela Comissão de Fiscalização, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

e) Da entrega

A Contratada efetuará a entrega da obra em perfeitas condições, em estrita observância à
Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	124
Rúbrica	

especificações do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na **sede da Diretoria Operacional de Obras Indiretas, na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ**, em **até 30 (trinta) dias, a contar o término do prazo destinado à execução**, com a apresentação de documentos comprobatórios da plena execução dos serviços, tais como: Relatórios Fotográficos, Diário de Obras e Mapa de Medições, devendo estar obrigatoriamente assinada pela Autarquia Requisitante.

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

f) Do recebimento do contrato

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo destinado à entrega da obra, na sede da Diretoria Operacional de Obras Indiretas e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo destinado ao recebimento provisório.**

Parágrafo único. Considerar-se-á, para a contagem dos prazos, o transcurso do período de tempo destinado ao cumprimento de cada etapa ou o efetivo cumprimento no período determinado.

11. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O **pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Diretoria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada**, nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida contra a SOMAR, CNPJ nº 32.356.680/0001-77, com sede na Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá-RJ, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	125
Rúbrica	

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente realizados e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

13. DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de **1% (um por cento) do valor do contrato**, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pelo licitante, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentro outros:

- i. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- ii. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- iii. Prejuízos diretos causados à contratada decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- iv. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da Contratada e da Contratante ficam estipuladas no presente documento, respeitando as outras obrigações oriundas da legislação vigente, instrumento convocatório e do contrato em razão dos princípios legais que regem as relações contratuais e em razão do princípio da *pacta sunt servanda*.

a) Obrigações da Contratada

- i. Declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- ii. A Contratada executará a obra no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições pré-estabelecidas, entregando-a em perfeito estado de conservação;
- iii. Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito que acompanha o presente processo;
- iv. Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	126
Rúbrica	

art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;

v. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

vi. Apresentar anexo à Proposta de Preços, contendo planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os custos unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);

vii. A Contratada é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução direta ou indireta do contrato;

viii. A Contratada deve respeitar a legislação municipal, em especial o Código de Postura do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que sejam pertinentes à execução dos serviços;

ix. É obrigação da Contratada, reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após notificação da SOMAR;

x. A Contratada deverá dispor de funcionários especializados, veículos e equipamentos de segurança em quantidade suficiente para execução dos serviços. Os funcionários deverão estar uniformizados de maneira a serem bem visualizados no período de trabalho;

xi. A Contratada executará o contrato de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, sendo responsável por qualquer prejuízo por sua inadimplência nos moldes da legislação vigente;

xii. A Contratada não efetuará soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Somente efetuará adequações para solucionar eventuais problemas de execução mediante anuência da Comissão de Fiscalização e autorização do Diretor Responsável;

xiii. A Contratada deverá respeitar toda a legislação vigente e em especial a trabalhista.

xiv. A contratada deverá apresentar no início da execução do seu contrato, cronograma físico-financeiro, respeitando o limite máximo em meses estabelecidos pela contratante;

xv. A contratada deverá apresentar, no início da execução dos serviços, a distância da locação ou deslocamento dos equipamentos pesados e containers para o local efetivo dos serviços, para efeito de pagamento dos serviços de transporte dos mesmos.

b) Obrigações da Contratante

- i. A Contratante é obrigada a designar 3 (três) gestores da SOMAR, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- ii. A Contratante orientará, acompanhará e fiscalizará a execução e bom andamento dos serviços;

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	127
Rúbrica	

- iii. Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela Contratada em função da execução do contrato;
- iv. Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;
- v. A SOMAR é responsável para promover as devidas adequações e dirimir qualquer omissão constante neste e nos demais documentos contratuais.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, os quais irão compor a Comissão de Fiscalização nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

A Comissão de Fiscalização será indicada pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, e exercida por pessoas qualificadas, de seus quadros ou não, podendo, durante o período do contrato, desde a emissão da Ordem de Serviço até o recebimento da obra, exigir da Contratada, as adequações, alterações e substituições de material e mão de obra, troca de equipamentos, paralisação total ou parcial dos serviços ou qualquer ato conveniente ao interesse público.

A atuação da Comissão de Fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos causados a terceiros ou a própria Contratante.

Cabe à Contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da Comissão de Fiscalização e aprovação da Contratante.

A Comissão de Fiscalização deverá ter **pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir a medição dos serviços executados**, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Básico referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, **no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da constatação da ocorrência.

Ficarão registradas no Diário de Obra (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

A Comissão de Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório
Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	128
Rúbrica	

de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da Contratada.

Todos os serviços e materiais empregados na execução da obra deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes no presente Projeto Básico;
- As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 4.320/1964 e alterações; Decreto Municipal nº 158/2018; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

17. FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, ____ de _____ de 2020.

Elaborado por:

Renato Castilho Passos de Almeida

Mat.: 500.034

De acordo:

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

B - MEMORIAL DESCRITIVO

CONTROLE DE REVISÕES

DOCUMENTO:		
SOMAR-MD.001-R01		
DESCRIÇÃO:		
Memorial Descritivo para Construção dos Acessos à Ponte sobre o Canal de Ponta Negra		
REVISÃO:	DATA:	DESCRIÇÃO DA REVISÃO:
00	17/08/2018	Emissão inicial
01	20/02/2020	Alteração devido a mudanças no projeto básico.
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	130
Rúbrica	

OBS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENATO CASTILHO PASSOS DE ALMEIDA

1. introdução

Este memorial descreve as ações propostas para a “Obra de Construção dos Acessos à Ponte sobre o Canal de Ponta Negra”, estabelecendo condições técnicas a serem atendidas na execução da obra e serviços, fixando parâmetros a serem atendidos para matérias, serviços e equipamentos, e serão partes integrantes dos contratos de obras e serviços.

O bairro de Ponta Negra é um dos principais pontos turísticos de Maricá, com grande fluxo de veranistas. É cortado pelo canal que liga o sistema lagunar do município com o mar e possuindo atualmente apenas uma travessia, o que provoca grandes congestionamentos.

Uma nova ponte será construída sobre o Canal de Negra, ligando a Estrada Beira Lagoa e a Rua Um, este trabalho trata dos acessos à mesma.

TIPO	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	CALÇADA x 2 LADOS (m)
OAE	OAE (EST.: 15+16,58 À 19+12,28)	75,70	7,00	1,60
ACESSO	TERRA ARMADA ENCONTRO 1 (EST.: 10+13,00 À 15+16,58)	103,58	7,00	1,60
ACESSO	TERRA ARMADA ENCONTRO 2 (EST.: 19+12,28 À 25+10,00)	117,72	7,00	1,60
ESTRADA	UM (EST.: 0+00 À 10+13,00)	213,00	7,00	2,00
ESTRADA	BEIRA DA LAGOA (EST.: 25+10,00 À 39+0,00)	270,00	7,00	2,00
EMBOCADURA	ESTRADA UM	7,00	7,00	2,00
EMBOCADURA	RUA TREZE	16,00	7,00	2,00
TAPER	ENCONTRO 1 E EMBOCADURA RUA 12	87,00	7,00	2,00
TAPER	ENCONTRO 2, RUA REGINALDO E EMBOCADURA RUA CARDOSO	220,00	7,00	2,00
EMBOCADURA	RUA QUATRO	16,00	7,00	2,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	132
Rúbrica	

EMBOCADURA	RUA CINCO	10,00	7,00	2,00
TOTAL		1.136,00		

A proposta é construir os dois acessos à nova ponte, que serão executados pelo sistema de terra armada, com escamas pré-moldadas em concreto estrutural, contemplando a drenagem, pavimentação e urbanização dos logradouros constates da Tabela 1.

Para efeito de execução dos serviços, serão considerados em ordem cronológica, os seguintes serviços:

- Locação de obra - Esta etapa, é realizada no início e ao longo da execução dos serviços;
- Terra armada;
- Redes de Drenagem;
- Pavimentação;
- Urbanização.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela CONTRATANTE, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Nos casos em que houver a necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução dos serviços deverá ser registrada, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. no CREA/CAU, através de ART/RRT específica para cada caso.

A Ordem de Início para a execução das obras será fornecida pela SOMAR - Autarquia de Serviços de Obras de Maricá.

A Administração Pública Municipal, representada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), realizará a FISCALIZAÇÃO dos serviços, conforme o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, sendo composta por profissionais habilitados no CREA-RJ, bem como seus respectivos auxiliares, doravante indicados pelo nome de Comissão de FISCALIZAÇÃO.

A Administração Pública Municipal, representada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), realizará a FISCALIZAÇÃO dos serviços, conforme o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, sendo composta por profissionais habilitados no CREA-RJ,

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	133
Rúbrica	

bem como seus respectivos auxiliares, doravante indicados pelo nome de Comissão de FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma seja cumprido à risca.

A existência e a atuação da Comissão de FISCALIZAÇÃO, a ser indicada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), **não atenua a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas**, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis e/ou regulamentos vigentes.

Cabe à contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguirá orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Como referência, são utilizadas as Normas Regulamentadoras (NR), Normas Brasileiras (NBR), com o objetivo de se estabelecer uma padronização buscando manter a segurança e qualidade dos serviços.

2.1. Normas Técnicas Aplicáveis e Controle

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT, DER, DNIT, PMM** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

3. projetos executivos

Caberá a **CONTRATADA** a elaboração dos **PROJETOS EXECUTIVOS** listados abaixo, que deverá obedecer às normas vigentes relativas a cada serviço.

I. Projeto estrutural de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos e passarelas);
Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	134
Rúbrica	

II. Projeto de drenagem;

III. Projeto para urbanização/reurbanização de áreas, visando a organização espacial e das atividades, contemplando: sistema viário, passeios, praças, arborização, iluminação com critérios luminotécnicos, distribuição e integração do mobiliário urbano e equipamentos urbanos

IV. Projeto de via para veículos e pedestres em ruas e avenidas urbanas, com calçadas em ambos os lados e 2 faixas de rolamento;

V. Projeto executivo de instalação elétrica;

VI. TODOS OS PROJETOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS EM MÍDIA DIGITAL (CD, DVD OU PENDRIVE), NOS FORMATOS “.DWG” E “.PDF” E TAMBÉM IMPRESSOS EM PRANCHAS NO FORMATO A-1 E SUAS VARIAÇÕES DE COMPRIMENTO.

4. INSTALAÇÃO DA OBRA

Inicialmente serão construídas as instalações provisórias tais como tapume, placa de obra, bases para contêineres de obra, ligações de água e energia, respeitando neste caso os padrões das concessionárias.

A **CONTRATADA** deverá estar ciente de que todos os ônus financeiros referentes ao canteiro de obras serão de inteira responsabilidade desta e que após a conclusão dos serviços todas as instalações provisórias deverão ser removidas.

4.1. CANTEIRO DE SERVIÇOS

Entendido como o espaço físico onde será instalada a área operacional da obra: escritórios, depósitos, dependências de apoio etc.

O local escolhido para construção deverá ser aprovado pela Comissão de FISCALIZAÇÃO, não cabendo ao Município os ônus decorrentes de locação, manutenção e criação e/ou melhorias nos acessos da área escolhida.

Para este objeto, devido a interdição da ponte existente, fez-se necessário criar dois canteiros para depósito de materiais, para armazenamento e utilização dos mesmos.

Os canteiros para depósito (pulmão) de materiais, tornam-se necessários devido a execução da terra armada ser realizada em várias etapas com camadas de saibro compactado em camadas de no máximo 20cm.

O terreno onde será construído o canteiro de serviços deverá estar localizado próximo à obra e ter acesso fácil através de ruas bem conservadas.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	135
Rúbrica	

Serão oferecidas pela Contratada as instalações a seguir, inclusive com fornecimento dos materiais e acessórios:

- Espaço para a Comissão de FISCALIZAÇÃO manusear plantas e documentos;
- Locais apropriados à estocagem dos materiais necessários à execução da obra;
- Instalações sanitárias para todo o pessoal da obra;
- Armário de Primeiros Socorros;
- Instalações necessárias ao adequado fornecimento, transformação e condução da energia elétrica (luz e força);
- Outras construções ou instalações necessárias, a critério da executora.

Durante o período de obra, ficará por conta e a cargo da Contratada a limpeza das instalações, móveis, utensílios das dependências da FISCALIZAÇÃO e a reposição do material de consumo necessário (carga do extintor de incêndio, material de escritório, produtos para higiene ambiente, higiene pessoal etc.).

O armário de primeiros socorros deverá conter material médico para socorros urgentes.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, proteção contra incêndios, dos equipamentos e materiais, isentando-se a Contratante de qualquer culpa ou dano por não cumprimento a estas regulamentações.

Para segurança dos trabalhadores e transeuntes, os canteiros deverão ser mantidos limpos e desobstruídos, sem acúmulos ou excesso de materiais, cercado por tapume de vedação/ proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5 mm, e pintura esmalte sintético na face externa.

Assim como deverá ser aplicado tapume para isolamento da execução da terra armada, considerando 1m de folga para cada lado da terra armada.

Após a entrega da definitiva da obra e desmobilização dos canteiros, os tapumes utilizados deverão ser entregues no local designado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser instalados 02 (dois) contêineres do tipo escritório com WC, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço c/nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico forro, chassis reforçados e piso compensado naval, incluindo instalação elétrica e hidro sanitárias e seus acessórios, devendo conter no mínimo um vaso sanitário e um lavatório em cada um deles.

Deverão ser instalados 02 (dois) contêineres do tipo escritório, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço c/nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico forro, chassis reforçados e piso compensado naval, incluindo instalação elétrica.

Para o canteiro de obra, deverá ser instalado também 01 (um) contêiner do tipo sanitário-vestiário, medindo 2,20 m largura, 6,20 m comprimento e 2,50m altura, com chapas em aço com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	136
Rúbrica	

nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico, forro, chassis reforçados e piso compensado naval, devendo conter 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros em cada um deles.

Deverá ser alocado nos trechos da obra, 02 (dois) banheiros químicos, portátil, medindo 2,31m altura x 1,56m largura e 1,16m profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza, e mais 1 (um) para o canteiro usado como depósito.

O canteiro de obras, deverá no mínimo ter 01 (um) galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura e piso cimentado.

Todo e qualquer ônus decorrente direta ou indiretamente das ligações de água, luz e força e dos respectivos consumos, será de inteira responsabilidade da Contratada.

Não poderá ser invocado, sob qualquer motivo ou pretexto, falta ou insuficiência de água ou energia elétrica por parte da Contratada, pois esta deverá estar adequada e suficientemente aparelhada para o seu fornecimento.

A Contratada apresentará à Comissão de FISCALIZAÇÃO, para aprovação prévia, “croquis” do canteiro, em duas vias.

Efetuada a mobilização do canteiro de obras, será executada a locação da obra de acordo com o projeto e de cotas e coordenadas fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela CONTRATANTE, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Nos casos em que há necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc.; deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

4.2. Placa de Obra

Serão instaladas 03 (três) placas de identificação de obra, com dizeres alusivos ao projeto de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE em local frontal ao canteiro de obras em posição de destaque.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	137
Rúbrica	

Assim como deverá ser locada as outras duas placas de identificação de obra no trecho em que será executado o serviço.

Uma das placas deverá conter a imagem de como ficará a obra após o término, com uma imagem em 3D.

Os locais para implantação no trecho da obra devem ser decididos pela CONTRATADA em consonância com a FISCALIZAÇÃO e após a conclusão dos serviços as mesmas deverão ser retiradas.

A executora tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade sobre eventuais acidentes.

Deverão ser providenciadas faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto às escolas, hospitais e outros polos de concentração, em perfeitas condições de segurança durante o dia e a noite.

Além das placas de obras, serão utilizadas, placas de sinalização preventiva para obra na via e barragens de bloqueio de obra na via pública de acordo com a resolução em vigor.

4.3. Instalações provisórias

Serão solicitadas aos órgãos competentes a execução das ligações provisórias de água, esgoto, luz e força, necessárias ao andamento da obra.

4.4. GENERALIDADES

Caso ao longo da execução dos serviços presentes neste memorial descritivo, seja identificada a necessidade de remoção, seja ela total ou parcial de qualquer espécie vegetal, independente do porte, ou seja, arbórea, arbustiva e ou forrageira, fica a **CONTRATADA**, responsável por todo o processo, desde as solicitações de autorizações e licença aos órgãos competentes e a destinação final, seja ela o replantio ou a remoção da espécie vegetal.

Ainda informamos que após a destinação final dos resíduos da construção civil, no bota fora licenciado, o espalhamento do material depositado, fica por conta da **CONTRATADA**.

4.4.1. Roçada

Deverá ser executado serviço de roçado em vegetação existente no local, para limpeza da área de execução do serviço.

4.4.2. Execução e controle movimento de terra

Neste tópico, tratamos da movimentação de terra que compreende os serviços de escavação e reaterro.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	138
Rúbrica	

Serão realizadas escavações mecânicas e manuais com suas respectivas profundidades devendo estar de acordo com a especificação do projeto executivo.

A escavação manual, será executada somente para os itens listados abaixo:

- a) caixa ralo
- b) eletroduto 2"
- c) fossa
- d) filtro
- e) sumidouro
- f) caixas hand-hole

A escavação mecânica, será em valas escoradas e não escoradas, com previsão de esgotamento das mesmas sempre que necessário.

4.4.3. Remoção periódica de entulhos

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, indicado pela **FISCALIZAÇÃO**.

É de grande importância que a **CONTRATADA** utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, conjuntura esta que contribuirá para a redução do volume de entulho periódico.

A remoção periódica deverá ser realizada sempre que o volume de entulho acumulado completar a capacidade de um caminhão ou caçamba removível.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a realização do transporte para o local onde será o vazadouro do entulho, logo todas as multas e sanções decorrentes de irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho, será da mesma.

4.4.4. Transporte

Caberá a **CONTRATADA** o transporte, bem como a carga e descarga, dos equipamentos e materiais utilizados na obra.

O transporte do material excedente das escavações e de restos de obra, será realizado em caminhões com capacidade útil de 17t, a uma velocidade média de 35km/h.

A distância, foi obtida por meio do aplicativo do Google Earth® utilizando a média entre o trajeto de ida e volta do posto obra para o bota fora licenciado mais próximo e a velocidade obtida por meio do aplicativo Google Maps®, utilizando um coeficiente de redução de velocidade, como mostrado na tabela 2.

Velocidade média (Google Maps®)	Coefficiente de redução (Carro --> Caminhão)	Velocidade média de transporte (km/h)	Velocidade adotada (km/h)
46,76	30,00%	32,72	35,00

Tabela 2 – CÁLCULO DA VELOCIDADE ADOTADA

Para fins de esclarecimentos, foram designados 03 (três) serviços de carga de material, onde temos a seguinte descrição:

- I. Carga de material com pá-carregadeira de 1.30m³, para cargas de 50t por dia de 8h – que será para o transporte do material de demolição para o bota-fora;
- II. Carga de material com pá-carregadeira de 1.30m³, para cargas de 100t por dia de 8h – que será para o transporte do material de escavação de valas para rede de drenagem, rede de eletrodutos da iluminação pública, abertura de caixa de rua, troca de solo, caixas ralo para o bota-fora;
- III. Carga de material com pá-carregadeira de 1.30m³, para cargas de 250t por dia de 8h – que será para o transporte do saibro do pulmão para a terra armada;

5. MOBILIZAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo às obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

Devido a obra ser dividida por um canal, se fará necessário a realização de mais de uma mobilização e desmobilização de equipamentos e equipes de sondagem, sendo uma com DMT medido a partir do marco zero da Avenida Brasil até o local de execução da obra e a outra mobilização e desmobilização entre os canteiros.

A distância fora estimada num raio de aproximadamente 72km (setenta e dois) posto obra, no entanto durante a execução da obra, para efeito de medição a empresa responsável pela execução da mesma deverá apresentar um mapa comprovando o DMT a ser utilizado.

A mesma situação ocorrerá com o transporte de equipamentos pesados.

Sendo tanto o serviço de mobilização e desmobilização e o transporte de equipamentos pesados, justificados devido a interdição da ponte existente para tráfego pesado, sendo estimado o transporte dos equipamentos pesados do Encontro 2 para o Encontro 1, ou conforme andamento da obra, podendo esta ordem de ser invertida.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	140
Rúbrica	

6. demolição

Caberá a **CONTRATADA** a demolição e/ou remoção manual ou mecanizada, de meios-fios, calçadas de concreto e/ou intertravados e pavimento asfáltico, os quais serão detalhadamente descritos a seguir.

Após as demolições todo o entulho gerado deverá com o auxílio de equipamentos serem transportados para bota-fora apontado pela **CONTRATADA**.

Sendo os serviços de demolição listados abaixo:

a) Remoção de pavimentação de Lajotas de Concreto:

A remoção das lajotas da calçada do entorno da capela deverá ser realizada manualmente e cuidadosamente, a fim de preservar a edificação existente no local, o material removido será empilhado na lateral do canteiro de serviço.

b) Arrancamentos de meios-fios de concreto:

Deverá ser arrancado e/ou demolidos todos os meios-fios existentes nos locais listados a seguir:

- a) Estrada Beira da Lagoa.
- b) Embocaduras Rua 05, 04 e Rua Cardoso.
- c) Canteiro 01 (Embocadura Rua Cardoso)
- d) Rua Reginaldo.
- e) Canteiro 02 (Entorno da Capela).
- f) Estrada Um.
- g) Embocaduras Rua 12 e 13.

c) Demolição com equipamento de ar comprimido de pavimentação de concreto asfáltico com 5cm de espessura:

Será executada a demolição do pavimento, nos seguintes logradouros:

- a) Estrada Um
- b) Rua Reginaldo
- c) Beira da Lagoa
- d) Embocadura - Rua 5
- e) Embocadura Rua 4
- f) Embocadura Rua 1
- g) Embocadura Rua 12
- h) Embocadura Rua 13

d) demolição com equipamento de ar comprimido, de passeio cimentado com espessura até 10cm:

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	141
Rúbrica	

Será executada a demolição de passeio, considerando que as mesmas são nos dois bordos das vias, possuem largura de 1,50m e numa taxa de 10% do comprimento a ser executado.

O material removido deverá ser empilhado no canteiro de serviço.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Equipamento e Ferramentas

A **CONTRATADA** obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas a critério do construtor, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentária, antes do início da construção serão examinados pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo estar de acordo com a especificação, sem o que não será dada a ordem para o início dos serviços.

7.2. RESPONSABILIDADE

Fica reservado a Autarquia Municipal de Serviços de Obra de Maricá – SOMAR o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial e nos demais, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	142
Rúbrica	

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações, métodos da ABNT e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente/Arquiteto Residente e/ou Responsável Técnico, promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "*In loco*", antes da execução de qualquer serviço.

A **CONTRATADA** aceita e concorda que os serviços, objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá se necessário manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A **CONTRATADA** deverá visitar o local dos serviços, após definição da **FISCALIZAÇÃO** e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

7.3. ACOMPANHAMENTO

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **CONTRATADA**, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da **CONTRATADA** deverá

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	143
Rúbrica	

ser o responsável técnico, cujo curriculum será apresentado no ato da licitação, e no caso da **FISCALIZAÇÃO** será indicado pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR.

Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou R.T. da **CONTRATADA**, deverá ser comunicado previamente a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter o mesmo visto no CREA/CAU-RJ.

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando, no mínimo, um croqui do serviço autorizado a ser executado, nada além do solicitado que não seja devidamente justificado, será medido.

7.4. DATA BOOK E “AS BUILT”

Ao final da execução dos serviços, caso haja a necessidade de alguma alteração nos projetos, caberá à **CONTRATADA** todas as providências e despesas concernentes as modificações do respectivo, devendo fornecer em formato impresso e digital o *“as built”* da obra assim como um relatório final de obras ou serviços de engenharia, denominado **Data Book**, incluindo neste os desenhos impressos no formato A-1 e seus respectivos arquivos digitais no formato .DWG (autocad), registros fotográficos, planilha orçamentária impressa e em formato editável (.xls) e a descrição do escopo dos serviços realizados, conforme recomendações e especificações do órgão contratante.

Este, deve ser apresentado em 2 vias, como já citado anteriormente em mídia digital (CD, DVD ou pendrive) e impresso.

7.5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Será mantida na obra, uma equipe composta de almoxarife, mestre-de-obras, vigia supervisionado e outros mais profissionais quando necessários, de acordo com a fase da obra e também da definição da empresa contratada, esta equipe, será orientada pelo engenheiro ou arquiteto da obra.

Serão fornecidos café da manhã e refeição, condições higiênicas e sanitárias adequadas, cesta básica conforme convenção do trabalho para construção civil e vale transporte considerando passagem de ida e volta.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto a segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndio, de acordo com os regulamentos e normas para cada caso.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	144
Rúbrica	

8. SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Como citado anteriormente, as obras e serviços de construção civil, seguem uma sequência de execução, na qual cada etapa só pode ser realizada após a conclusão de sua antecessora, quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

Nos tópicos a seguir, serão mostradas cada fase da execução dos serviços, onde é demonstrada minuciosamente a descrição, etapas e o material e ferramental utilizados.

8.1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

O levantamento topográfico, também é chamado de locação de obras, de acordo com a fase da obra.

Este serviço, tem por objetivo reconstruir o traçado, planta e perfil do trecho em estudo, contemplando os serviços de Locação e Amarração do Eixo Locado, Nivelamento e Contranivelamento do Eixo Locado, Seções Transversais, Levantamento dos Dispositivos de Drenagens e Levantamento e Cadastro das Interseções e Acessos, assim como preliminarmente, definir para elaboração do projeto básico todas as interferências, cotas e elevações do local levantado.

8.1.1. Locação e amarração do eixo locado

A locação deve ser desenvolvida pelo eixo da pista de rolamento apresentando início, término e extensão total. O ponto inicial e final da locação, bem como todos os vértices do eixo locado, devem ser devidamente amarrados através da implantação de marcos de concreto com pinos metálicos, de modo a possibilitar a relocação do eixo em qualquer época.

Poderá ser utilizado um sistema “V”, para amarração dos pontos notáveis.

8.1.2. Nivelamento e contranivelamento do eixo locado

Todos os piquetes do eixo devem ser nivelados e contranivelados, a cada 500 metros deverá ser implantada uma rede de RN's (Referências de Nível) a partir de RN's do IBGE, localizados próximo ao local da obra.

A diferença de cotas entre o nivelamento e o contranivelamento, deverá ser verificada nos RN's, com valores mínimos tolerados, fixados pela expressão:

$$E_{\text{máx}} = 12 * n^{1/2}$$

Sendo:

$E_{\text{máx}}$ = erro máximo admitido em mm;

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	145
Rúbrica	

n = extensão em quilômetros.

8.1.3. Seções Transversais

As seções transversais devem ser levantadas em todas as estacas da locação, abrangendo o eixo, bordos, início e fim de acostamentos, degraus entre revestimento e o acostamento, borda do aterro e off-sets da plataforma.

Todas as obras de arte correntes devem ser levantadas através do lançamento de seções transversais, com largura suficiente para definir as testas, calçadas e fundo dos canais de cargas e descargas, com as dimensões, tipos e esconsidades, de maneira a se obter todos os dados necessários à execução, conforme projeto.

8.1.4. Levantamento e Cadastro das Interseções e Acessos

Nesta etapa, é feito o levantamento de todos os elementos necessários, baseado no projeto executivo, para as interseções e acessos necessários a execução da obra.

Materiais e equipamentos

- a. Teodolito;
- b. Estação total;
- c. Piquetes de madeira;
- d. Mira;
- e. Bússola;
- f. Trena;
- g. Régua graduada;

- h. Nível;
- i. Martelo;
- j. Facão;
- k. Tinta a óleo para identificação dos piquetes;
- l. Placas de sinalização;
- m. Cones refletivos.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1696
Rúbrica	

EPI's: Bota de couro e de borracha, luvas de vaqueta, óculos de segurança, colete refletivo e capa de chuva (quando necessário).

8.2. terra armada (encontro 1 e 2)

8.2.1. Fundações

8.2.2. Estaca concreto pré-moldada

Estacas pré-moldadas em concreto armado ou protendido com seção de 400,00 cm² (no mínimo) possuindo dimensões de 0,20x0,20 m podem ser fornecidas com comprimentos comerciais que variam de 4,00 a 12,00

Sendo que o comprimento de 12,00 m, não deve ser utilizado em virtude da limitação da altura da torre do bate-estaca em 10 m.

As estacas que serão emendadas, devem ser executadas pela união soldada de dois anéis, ou quadros previamente fundidos nas extremidades das estacas, garantindo assim uma integridade estrutural da peça (conjunto de duas estacas), ou pela utilização de luvas de aço. (Conforme instruções do fabricante da estaca utilizada e respeitadas as especificações do catálogo técnico do fabricante da estaca em uso).

Os procedimentos de cravação e execução de emendas das estacas deverão seguir a NBR 6122.

Cada segmento de estaca produzido, pode ser previamente inspecionado visualmente por todas as partes envolvidas na execução da obra. Esta inspeção visual permite que sejam conferidas previamente todas as características geométricas de todas as peças entregues na obra, permitindo às partes envolvidas a tomada de providências técnicas antes da instalação destas no subsolo e, por consequência, sua utilização como elementos de fundação.

A inspeção visual de cada estaca entregue na obra possibilita em uma primeira análise na observação de brocas, nichos, fissuras, rachaduras e etc.

Como medida de verificação podemos proceder a auscultação com um pequeno martelo metálico um procedimento bem simples e eficaz quando a qualidade do concreto muda, a velocidade do som varia e o ruído que se ouve é bastante peculiar, assemelhando-se ao som que se obtém em um coco maduro quando submetido a batidas de um martelo.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1697
Rúbrica	

Esse procedimento permite reconhecer irregularidades da mistura do concreto e determinar partes danificadas internamente por fissuras, defeitos de concretagem, ocorre um retardo na onda, permitindo assim avaliar a sua intensidade.

Avaliação de trincas e fissuras devem seguir o preconizado na NBR 6122:2010.

Quando ocorrer o esmagamento da cabeça das estacas devemos remover o concreto danificado e incorporar um anel metálico para recomposição da parte danificada.

Recomendamos a verificação do prumo da torre do bate-estaca antes de iniciar o processo de cravação, para que não ocorra a excentricidade acidental evitando-se assim a quebra da peça que está sendo cravada ao solo.

Caso ocorra a quebra da estaca durante a cravação em função de excentricidades acidentais, deve a CONTRATADA comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO o ocorrido, para que esta possa avaliar junto ao projetista medidas corretivas.

Se devemos abandonar a estaca quebrada e providenciar a cravação de outra, trocar o capacete, aumentar a espessura do coxim, diminuir a altura de queda e aumentar o peso do martelo, trocar o fornecedor e abandonar o elemento trincado e cravar outra estaca.

8.2.3. Bloco de coroamento

8.2.4. Concreto armado

Os concretos empregados nas estruturas deverão obedecer a esta especificação, e as Normas Técnicas da ABNT.

8.2.5. Materiais

a) Cimento

Não havendo indicação em contrário, o cimento a empregar será o Portland comum ou de alto forno, devendo satisfazer as prescrições das NBR-7480 e NBR5735, da ABNT. Caberá à fiscalização aprovar o cimento a ser empregado, podendo exigir a apresentação de certificado de qualidade, quando julgar necessário. Todo cimento deverá ser entregue no local da obra, em sua embalagem original. O cimento deverá ser armazenado em local seco e obrigado, por tempo e forma de empilhamento que não correspondem a sua qualidade. Será permitido o uso de cimento a granel, desde que, em cada silo somente seja colocado cimento da mesma

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1698
Rúbrica	

procedência. O cimento só poderá ficar armazenado por período tal que não venha a comprometer a sua qualidade ou a critério da fiscalização.

b) Agregados

Os agregados para a confecção de concreto ou argamassa deverão ser materiais são, resistentes e inertes, de acordo com as definições abaixo. Deverão ser armazenados separadamente, isolados do terreno natural por assoalho de madeira ou camada de concreto.

O agregado miúdo é a areia natural quartzosa. Deve ser limpo e não apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matéria orgânico, etc. Deve ter uma granulometria tal que o valor do seu módulo de finura esteja compreendido entre 2,4 e 3,9.

Somente mediante autorização da fiscalização, poderão ser empregadas areias artificiais provenientes da rocha sadia.

O agregado graúdo consistirá de pedra britada, proveniente de rocha sadia ou seixo rolado, britado ou não isento de partículas aderentes, não podendo apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matéria orgânica, etc. Deve ter forma predominantemente esférica ou cúbica cuja maior dimensão não poderá exceder 5 cm.

A água para preparação dos concretos e argamassas deverá ser clara e isenta de óleos, ácidos, álcalis, matéria orgânica, etc.

c) Aditivos

O uso de aditivos, tais como plastificantes ou impermeabilizantes só será permitido mediante autorização expressa da fiscalização.

Quando empregados aditivos em concreto armado, estes não poderão conter ingredientes que possam provocar corrosão da armadura.

Cuidados especiais deverão ser tomados no caso de utilização simultânea de aditivos diferentes, devendo certificar-se de sua compatibilidade, de modo a evitar-se resultados danosos ao concreto.

8.2.6. Preparo e mistura

d) Equipamentos

O equipamento mínimo a ser utilizado será uma betoneira de 250 litros, com dosador de água.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1699
Rúbrica	

O tipo, capacidade e quantidade dos equipamentos deverá estar ajustado à natureza, dimensões e prazo do serviço a executar. A executora deverá apresentar a relação detalhada do equipamento a ser empregado na obra, para apreciação da fiscalização.

e) Dosagem

O concreto consistirá na mistura de cimento, agregados e água, em proporções adequadas à obtenção da resistência mínima à compressão indicada nos desenhos do projeto.

O traço do concreto deverá ser estabelecido por dosagem experimental a partir da resistência à compressão estabelecida no Projeto, do tipo de controle a ser adotado na obra e das características físicas dos materiais componentes. A executora não poderá alterar essa dosagem sem autorização expressa da fiscalização, devendo adotar as medidas necessárias à sua manutenção.

O consumo mínimo de cimento de 300 kg/m³. O máximo fator água/cimento permitido é de 0,50 (para concreto fck = 20 MPa).

Ficará a critério da executora sujeito à aprovação da fiscalização, a escolha da forma de executar a operação de medida dos materiais componentes da dosagem.

A operação de medida dos materiais deverá ser feita com todo o cuidado, a fim de se obter a dosagem correta dos concretos.

Atenção especial deverá ser dada à medição de água de amassamento, devendo ser previsto um dispositivo de medida capaz de garantir a medição do volume de água com um erro inferior a 3% do fixado na dosagem.

f) Preparo

O preparo do concreto deverá ser feito em betoneira do tipo e capacidade aprovados pela fiscalização somente será permitida a mistura manual em casos de emergência, e de pequenos volumes, com a devida autorização da fiscalização, desde que seja enriquecida a mistura com pelo menos 10% do cimento previsto no traço adotado. Em hipótese alguma a quantidade total de água de amassamento será superior à prevista na dosagem havendo sempre um valor fixo para o fator água/cimento.

Os materiais serão colocados na betoneira de modo que uma parte da água de amassamento seja admitida antes dos materiais secos.

A ordem de entrada na betoneira será: parte da água de amassamento, parte do agregado graúdo, cimento, areia e o restante da água de amassamento e, finalmente, o restante do

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1700
Rúbrica	

agregado graúdo. Os aditivos, se for o caso, deverão ser adicionados à água de amassamento nas quantidades especificadas, salvo recomendação de outro procedimento pela fiscalização.

O tempo de Mistura, contado a partir do instante em que todos os materiais tiverem sido colocados na betoneira, dependerá do tipo da betoneira, e deverá ser igual a:

- I. Para betoneiras de eixo vertical - 0,5D (minutos) não inferior a 1 minuto
- II. Para betoneiras basculantes - 2D (minutos) não inferior a 2 minutos
- III. Para betoneiras de eixo horizontal - 1,5D (minutos) não inferior a 1,5 minutos

Sendo D igual ao diâmetro do tambor da betoneira em metros.

A mistura volumétrica do concreto deverá ser, sempre, preparada para uma quantidade inteira de sacos de cimento. Não será permitido o uso de cimento proveniente de sacos que, por qualquer razão, tenham sido parcialmente usados, ou que contenham cimento endurecido.

Todos os dispositivos destinados à medida para preparo do concreto estarão sujeitos à aprovação da fiscalização.

O concreto deverá ser preparado somente nas quantidades destinadas ao uso imediato. O concreto que estiver parcialmente endurecido, não deverá ser remisturado. Os intervalos entre os lançamentos deverão ser tais que não permitam o endurecimento parcial do concreto já colocado e, em caso algum, deverão exceder 30 (trinta) minutos.

O intervalo entre a colocação de água no tambor e a descarga do final da betoneira, não deverá exceder 30 (trinta) minutos. Durante este intervalo, a mistura deverá ser resolvida, de modo contínua, uma vez que não será permitido manter o concreto em repouso antes de seu lançamento.

O concreto deverá ser protegido, durante o transporte, quando se fizer necessário. A operação de transporte deverá ser feita de modo a evitar a segregação do concreto.

8.2.7. Lançamento

O lançamento do concreto só poderá ser iniciado mediante autorização da fiscalização. Para isso será necessário, verificar se a armadura está corretamente montada, se todos os implementos metálicos, juntas de dilatação e contração, eletrodutos e tubulações embutidas estão colocadas; se as formas, quando de madeira, foram suficientemente molhadas, e, de seu interior, foram removidos os cavacos de madeira, serragem e demais resíduos das operações e carpintaria.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1701
Rúbrica	

Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco em recintos sujeitos à penetração de águas, deverão ser tomadas precauções necessárias, para que não haja água no local em que se lançar o concreto nem possa o concreto ser por ela levado.

O concreto deverá ser lançado, o mais próximo possível de sua posição final.

As camadas de lançamento deverão ter altura igual a, aproximadamente, 75% da altura da agulha do vibrador.

Não será permitido o lançamento do concreto de uma altura superior a 2 (dois) metros, bem como o lançamento de grande quantidade em um mesmo local.

Para peças em que a altura é superior a 2 (dois) metros o concreto deve ser lançado por janelas abertas na parte lateral, que serão fechadas à medida que avançar o concreto.

Poderão ser usadas calhas, tubos ou canaletas como auxiliares no lançamento do concreto. Seu uso, entretanto, não deve provocar segregação do concreto.

Todas as calhas de camada de concreto endurecido, deverão ser, preferencialmente, feitas ou revestidas com chapas metálicas.

8.2.8. Adensamento de concreto

O concreto após seu lançamento nas formas deverá ser bem adensado mecanicamente, usando-se para isso vibradores do tipo e tamanho aprovados pela fiscalização. Somente será permitido o adensamento manual em caso pela interrupção no fornecimento de força motriz e por período de tempo mínimo indispensável ao término da moldagem da peça em execução, devendo-se para este fim, elevar o consumo de cimento, de 10%, sem que seja acrescida a quantidade de água de amassamento.

Para o adensamento, serão empregados, preferencialmente, vibradores de imersão, com diâmetro da agulha vibratória adequado às dimensões da peça estrutural, ao espalhamento e à densidade de ferros da armadura, a fim de permitir sua ação em toda a massa a vibrar, sem deslocar as barras da armadura, implementos metálicos ou outras peças embutidas, nem provocar segregação do concreto. A escolha do vibrador será de acordo com tabela a seguir:

Tipo de Peça	Diâmetro da Agulha	Frequência	Raio de Ação (aprox.)
--------------	--------------------	------------	-----------------------

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1702
Rúbrica	

1- Peças com espessura menores que 15 cm Peças com armadura muito densa. Concreto com slump maior que 8cm	2 a 4 cm	170 a 250 Hz	8 a 15cm
2- Peças com espessuras maiores que 30cm. Concreto com slump maior que 8cm.	3 a 6 cm	150 s 250 Hz	13 a 15cm
3- Peças com espessuras maiores que 30cm. Concreto com slump menor que 8cm.	5 a 9 cm	130 a 200 Hz	18 a 36cm

Na concretagem de lajes e placas de piso ou peças de pouca espessura e altas, o emprego de placas vibratórias é considerado obrigatório.

A trabalhabilidade do concreto deverá satisfazer as condições de adensamento exigidas pelas peças a moldar.

8.2.9. Cura e proteção

O concreto, após seu lançamento deverá ser convenientemente protegido contra o sol, vento e chuva, e ser mantido úmido durante um período mínimo de 7 (sete) dias. Para cimentos de alto-forno, o tempo mínimo de cura deve ser de 10 (dez) dias.

A água utilizada na cura deverá ser da mesma qualidade da usada para o preparo do concreto. A cura por membrana, poderá ser utilizada desde que previamente aprovada pela fiscalização.

Para as peças pré-moldadas poderá ser utilizada cura a vapor com temperaturas situadas no intervalo 38 a 66°C. A aplicação do vapor será após, no mínimo, seis horas da conclusão do lançamento do concreto na forma. Todas as faces devem receber simultaneamente a aplicação de cura a vapor. A cura deve ter uma duração mínima de 72 horas. A determinação do tempo final para cada tipo de peça será estabelecida pela resistência à compressão atingida.

Não será admitida a paralisação da cura, em qualquer processo empregado, para resistência inferior a 70% do fck.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1703
Rúbrica	

8.2.10. Controle de qualidade do concreto

Para garantia da qualidade do concreto a ser empregado na obra, deverão ser efetuados, inicialmente, ensaios de caracterização dos materiais. Os ensaios de cimento deverão ser feitos em laboratório, obedecendo ao que preceituam as normas da ABNT.

Quando existir garantia de homogeneidade de produção para determinada marca de cimento (certificados de produção emitidos por laboratório ou marca de conformidade da ABNT), não será necessário a realização frequente de ensaios de cimento.

Quando for conveniente o emprego de cimento de outra qualidade, que não o Portland comum, deverá haver autorização da fiscalização, devendo o material empregado atender às prescrições da ABNT.

Em cada 50 sacos de uma partida de cimento, um deverá ser pesado para verificação de peso. Caso seja encontrado saco com peso inferior a 98% do indicado no saco, todos os demais deverão ser pesados.

O controle de água se faz necessário desde que apresente aspecto ou procedência duvidosa, conforme preceitua a NBR – 6118 da ABNT.

A dosagem experimental do concreto deverá ser feita em Laboratório Tecnológico de empresas previamente autorizadas e com o acompanhamento da fiscalização.

O controle de qualidade do concreto deverá ser feito em duas fases a saber:

I. Controle de execução

Tem a finalidade de assegurar, durante a execução do concreto, o cumprimento dos valores fixados na dosagem, sendo para isto indispensável o controle de umidade dos agregados, da composição granulométrica dos agregados e do consumo de cimento, para a introdução das correções que se fizerem necessárias à manutenção da dosagem recomendada.

A frequência das operações de controle acima indicados ficará a critério da fiscalização e deverá ser capaz de assegurar a continuidade da qualidade exigida.

II. Controle de Resistência do Concreto

Tem por finalidade verificar se o concreto empregado na obra foi convenientemente dosado de modo a assegurar a resistência à compressão fixada no projeto. Este controle será feito de acordo com a NBR – 6118 devendo ser do tipo sistemático, com índice de amostragem

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1704
Rúbrica	

normal. O valor da resistência do concreto será controlado através de ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos de concreto conforme NBR – 5739.

Os controles de execução e de resistência do concreto serão feitos por firma idôneas, e com o acompanhamento a aprovação da fiscalização.

8.2.11. Aceitação da Estrutura

A aceitação da estrutura está condicionada a comparação entre a resistência característica do concreto (f_{ck}) estabelecida no projeto e os valores estimados da resistência característica ($f_{ck\ est}$) obtidos para cada um dos lotes em que foi dividido o concreto de estrutura.

A estrutura será automaticamente aceita se para todos os lotes for constatado:

$$F_{ck\ est} > f_{ck}$$

Se para um ou mais lotes a condição de aceitação não se verificar, deverão ser rompidos os corpos de prova de reserva, e recalculados o valor da resistência estimada ($f_{ck\ est}$). Se o valor assim obtido satisfizer a condição de aceitação automática, o concreto do lote será aceito, caso contrário as seguintes providências deverão ser tomadas isoladamente ou em conjunto a critério da fiscalização.

- Revisão do projeto
- Ensaaios especiais do concreto
- Ensaaios da estrutura (prova de carga)

8.2.12. Acabamento

As superfícies de concreto deverão apresentar-se lisas e uniformes, sem “ninhos”, “brocas” ou saliências. Não serão toleradas pontas de ferro ou armaduras aparentes.

Para superfície do concreto de peças não enterradas, serão tomados todos os cuidados a fim de evitar imperfeições.

Na execução do concreto aparente – quer os fundidos no local, quer os pré-moldados – será levado em conta que ele deverá satisfazer não somente aos requisitos normalmente exigidos para os elementos de concreto armado, como também às condições inerentes tornam essencial um rigoroso controle para assegurar-se uniformidade de coloração, homogeneidade de textura, regularidade da superfície e resistência às intempéries em geral.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1705
Rúbrica	

Todas as peças de concreto expostas deverão ter obrigatoriamente os cantos chanfrados de 2,5 x 2,5 cm, exceto nas estruturas de concreto na barragem de rejeitos.

8.2.13. Formas e escoramento

As formas e escoramento atenderão às dimensões do projeto e deverão possuir rigidez para não se deformarem quando submetidas às cargas provenientes da concretagem.

I. Formas

As formas poderão ser de madeira ou metálicas, sem deformações, defeitos, irregularidades ou pontos frágeis, que possam vir a influir na forma, dimensões ou acabamento das peças de concreto a que sirvam de molde.

Para as peças enterradas poderão ser empregadas tábuas de madeira.

Para as peças não enterradas deverão ser adotados, obrigatoriamente, revestimentos de chapas metálicas, ou chapas de madeira compensada à prova d'água.

As formas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, esteja de acordo com alinhamentos e elevações fixados, e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto e que resistam ao efeito da vibração e da carga do concreto.

As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente. Deverão ser removidos do interior das formas topo pó de serra, difícil limpeza, deverão ser deixadas aberturas provisórias para facilitar esta operação. A limpeza do fundo da forma deverá ser feita obrigatoriamente, através de jatos d'água e ar sob pressão.

As juntas das formas deverão, obrigatoriamente, ser vedadas, para evitar perda de argamassa do concreto ou de água.

Antes da concretagem, as formas deverão ser abundantemente molhadas.

Os prazos mínimos para desmoldagem quando for empregado cimento Portland comum devem ser:

- a) Face laterais: 3 dias
- b) Face inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias
- c) Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1706
Rúbrica	

Os prazos acima devem ser acrescidos em 20% quando o aglomerante utilizado no concreto for cimento de alto-forno.

II. Escoramento

O escoramento das estruturas sem exceção deverá ser constituído de peças de madeira ou peças metálicas, que não apresentem deformações, defeitos, irregularidades ou pontos frágeis prejudiciais à execução da obra.

III. Equipamento

A natureza e quantidade do equipamento a ser utilizado na execução das formas e escoramento dependerá do tipo dimensões de cada serviço a executar.

A executora deverá apresentar a relação detalhada do equipamento a ser utilizado na obra, para aprovação da fiscalização. Em particular deverá apresentar o projeto detalhado das formas que pretende utilizar na execução das peças pré-moldadas, bem como descrição do processo executivo e de manuseio e transporte das mesmas.

IV. Controle

Caberá à fiscalização o controle dos serviços de execução de formas e escoramento, assim como o estabelecimento das tolerâncias a serem admitidas, objetivando a boa técnica e perfeição dos serviços.

O controle das deformações verticais do escoramento durante a concretagem, deverá ser feito, a critério da fiscalização, com a instalação de defletômetro, ou com nível de precisão para que possa ser reforçado, em tempo hábil, caso necessário.

8.2.14. Armadura

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação. Deverão ser colocadas como mostrado nos desenhos do projeto, e, durante a operação de concretagem, mantidas na posição correta.

8.2.15. Aço para as armaduras

Os aços empregados para confecção das armaduras serão os aços CA-50 A ou B conforme indicado nos desenhos do Projeto de Detalhamento e deverão atender às prescrições da NBR-7480 e NBR-6118, da ABNT. Para armadura em malha soldada será utilizado o aço CA-60.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1707
Rúbrica	

8.2.16. Equipamentos de concretagem

A natureza, capacidade e quantidade do equipamento a ser utilizado dependerão do tipo, dimensões e prazos de cada serviço a executar. Assim, a executora apresentará para aprovação da fiscalização a relação do equipamento a utilizar.

8.2.17. Colocação das armaduras amarradas

As armaduras deverão ser colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, ou peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir o afastamento necessário das formas (recobrimento) conforme indicado nos desenhos de projeto. Deverão ser inspecionadas e aprovadas pela fiscalização da concretagem.

8.2.18. Controle – condições gerais

Serão consideradas armaduras para concreto armado unicamente as que satisfazem as NBR-7480 e NBR-6118, da ABNT.

O controle do aço constitui encargo da executora e deverá ser executado por firma especializada e previamente aprovada pela fiscalização.

8.3. DRENAGEM

Esta etapa tem a finalidade de estabelecer as condições e normas necessárias à execução dos serviços e equipamentos referentes à implantação do sistema de drenagem pluvial, que será formado por tubos tipo PA-2, com diâmetros que variam entre 0,40m e 1,20m, sarjetas, poços de visita, caixas e ramais de ralo.

Cabe ressaltar que esta especificação é parte integrante e essencial do Projeto de Drenagem Pluvial que tem como referência básica as especificações e métodos da ABNT ou segundo normas internacionais equivalentes, como já referenciado anteriormente.

Caberá a ***empresa responsável pela execução da obra***, as operações necessárias ao controle das águas subterrâneas e superficiais durante a execução dos trabalhos de implantação das obras, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra que se fizerem necessários.

Quando a escavação atingir o lençol d'água, fato que poderá criar obstáculos à perfeita execução da obra, pois, não só impossibilita o trabalho como por outro lado, modifica o equilíbrio das terras provocando a instabilidade do fundo da escavação e o desmoronamento dos taludes, dever-se-á ter o

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1708
Rúbrica	

cuidado de eliminar ou reduzir a água existente no terreno acima da cota do fundo da escavação, através de bombeamento e/ou rebaixamento do lençol d'água.

As bombas para esse esgotamento deverão estar no canteiro de trabalho sempre disponíveis e em número suficiente para as operações de drenagem: igualmente, deverão estar disponíveis geradores, aptos a compensar falta ou insuficiência eventual de energia elétrica.

As etapas deste serviço, se dividem em marcação topográfica, já citada anteriormente, escavação de vala, escorada ou não, assentamento da rede e seus dispositivos complementares, poços de visita e caixas ralo e por fim o reaterro.

8.3.1. Locação de projeto de drenagem

8.3.1.1. Marcação

Serão colocadas réguas de acordo com a O.S.G. (Ordem de Serviço para Gabarito).

Sobre o bordo superior de pelo menos duas réguas e será colocada e esticada uma linha de nylon que materializará a projeção da geratriz inferior interna da tubulação no plano das réguas (alinhamento e declividade).

Um gabarito de madeira será confeccionado e marcado. O greide desejado será obtido pela colocação do pé do gabarito na geratriz inferior interna do tubo e pela coincidência da marca do gabarito com a linha de nylon.

8.3.1.2. Escavação de valas

É um serviço provisório que consiste em abertura de valas a fim de se atingir uma profundidade necessária para execução das redes de drenagem.

A escavação é linear e a sua profundidade varia conforme especificado em projeto.

Estas escavações são caracterizadas por duas dimensões bem definidas e de pequena extensão: largura e profundidade.

Já seu comprimento é bastante grande acompanhando a extensão da rede.

O comprimento máximo diário das escavações acompanhará a produção diária dos assentamentos de modo a evitar escavações abertas, sem eventual necessidade.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1709
Rúbrica	

De acordo com a profundidade da escavação e as características do solo, podem implicar na utilização de contenções verticais para manter a estabilidade das paredes da escavação.

A escavação é executada segundo conferência em gabarito (armado conforme os marcos topográficos ou eixos de referência e referências de nível), sendo respeitados os alinhamentos e as cotas indicadas em projeto.

Quando na cota indicada for constatada baixa capacidade de suporte do solo, o mesmo continuará a ser escavado (super escavação) de modo a se chegar em solo de melhor qualidade.

Pode-se também, fazer um fortalecimento do solo com lastro de brita ou pedra de mão.

A largura útil da vala (L_u) será igual ao diâmetro do tubo ($\emptyset$) mais 1 vez o $\emptyset$ do tubo, sendo que a largura mínima será de 1 m.

Estes valores serão adotados para profundidades até 2,00m a partir da qual a largura será aumentada de 0,10m para cada metro ou fração além dos 2,00m de profundidade.

Qualquer alteração quanto à largura da vala poderá ser feita a critério da Fiscalização.

Para: $H \leq 2,00m \Rightarrow L_u = \emptyset + \emptyset$

$H > 2,00m \Rightarrow L_u = \emptyset + \emptyset + 0,10 x$

Onde: x = número de vezes para cada metro ou fração além de 2,00m de profundidade.

O material escavado será enquadrado pela Fiscalização na seguinte classificação:

- a) 1ª Categoria Areia, argila e piçarra
- b) 2ª Categoria Moledo ou rocha decomposta
- c) 3ª Categoria Rocha viva ou blocos de rocha
- d) 4ª Categoria Terrenos contendo pedra solta do tamanho médio de pedra de mão ou argila rijá.
- e) 5ª Categoria Lodo.

8.3.1.3. Confeção do gabarito

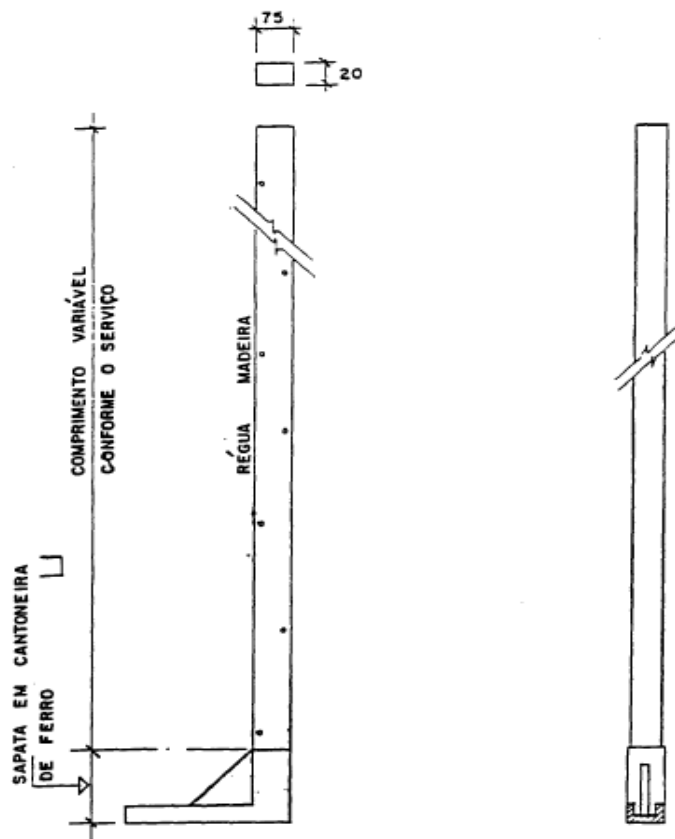
O Gabarito é, resumidamente uma régua em **L** (Figura 1) que deverá atender as seguintes condições mínimas:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1710
Rúbrica	

- Ser perfeitamente esquadrado;
- Ser confeccionado em madeira de lei, aparelhada sem empenos;
- Ter a largura do pé de 1,0 cm;
- Ter o pé feito em chapa (cantoneira), com contraventamento para evitar deformações;
- Sempre que possível, deverá ter fixado no corpo um nível de bolha que permita, durante a visada, conservá-lo na posição vertical (não sendo o nível peça integrante do gabarito, deverá ser usado o nível comum de pedreiro).

FIGURA 1 - GABARITO



SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1711
Rúbrica	

8.3.1.4. Confeção e Posicionamento das Réguas

As réguas a serem usadas no assentamento da tubulação, deverão ser preparadas atendendo às seguintes condições mínimas (Figura 2).

As réguas a serem usadas no assentamento da tubulação, deverão ser preparadas atendendo às seguintes condições mínimas (Figura 2):

- Fabricação em marcenaria tendo como matéria prima madeira de lei de qualidade, aparelhada, sem empenos;
- Terão altura de 10 cm, espessura de 2,5 cm e comprimento de acordo com a largura da vala;
- Serão pintadas com cores vivas (branco, vermelho, azul, verde, amarelo), com pelo menos duas demãos de tinta óleo de boa qualidade;
- Serão perfuradas para evitar empenos.

O posicionamento das réguas, a partir das estacas niveladas, será feito por meio de régua, nível de pedreiro e metro de carpinteiro para transporte da cota do terreno. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser usado o nível d'água com mangueira de borracha incolor, com ou sem uso de pigmentação na água, diâmetro mínimo de 19 mm

As seguintes condições mínimas deverão ser atendidas:

Montantes

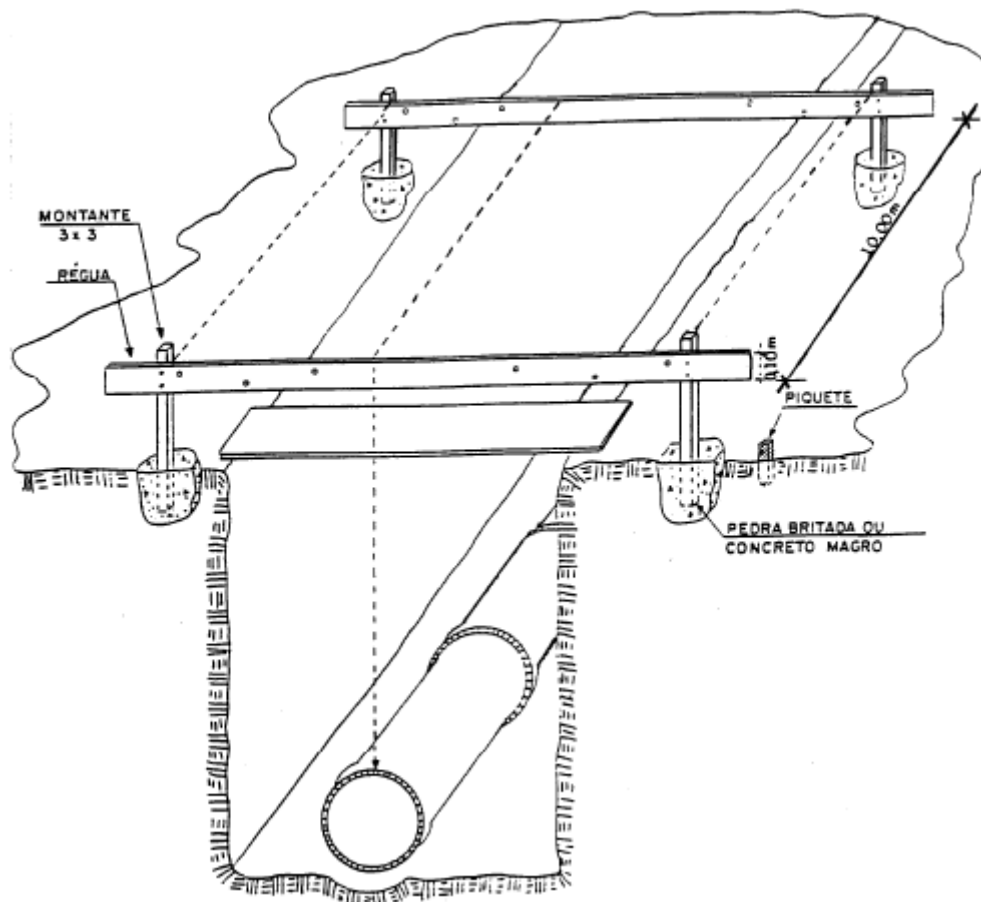
- Devem ficar em frente às estacas niveladas de forma a conservar o espaçamento entre as estacas no nivelamento;
- Devem estar aprumados e alinhados; fixados firmemente ao solo com pedra britada ou concreto magro;
- Devem ter altura uniforme para todo o trecho;
- Devem ser confeccionados em madeira de boa qualidade, sem empenos, com seção mínima de 7,5 x 7,5 cm.

As réguas confeccionadas serão posicionadas atendendo as Notas de Serviços do projeto, e às seguintes condições mínimas:

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1712
Rúbrica	

- serão fixadas firmemente aos montantes, com prego de cabeça, tamanho 18 x 30 ou 19 x 27, tomando-se o cuidado de pontear os pregos nos montantes. A critério da FISCALIZAÇÃO, as réguas poderão ser fixadas aos montantes por meio de grampos (“sargentos”);
- serão colocadas, no mínimo, de cada vez, 4 (quatro) réguas a fim de permitir a verificação do alinhamento, por meio de visadas. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser colocados somente 3 (três) réguas;
- serão colocadas réguas intermediárias, posicionadas por visada, de forma a reduzir o espaçamento entre as réguas a um máximo de 10 (dez) m;
- serão colocadas com alternância de cores, de maneira a que não fiquem duas réguas seguidas com a mesma cor;
- após a fixação das réguas, elas serão reverificadas em relação à altura e nivelamento horizontal.

FIGURA 2 - RÉGUAS



SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1713
Rúbrica	

Os equipamentos utilizados para a escavação são retroescavadeiras e/ou escavadeiras hidráulicas, de acordo com as características de cada escavação. Estes equipamentos posicionam-se no eixo do local a ser escavado e retiram o solo descarregando em caçambas de caminhões que efetuam o transporte ao bota fora e/ou depósito.

As escavações efetuadas se aproximam ao máximo do greide da geratriz inferior da tubulação e faz-se o acerto de fundo da vala por escavação manual.

Os materiais retirados da escavação não lançados diretamente nos caminhões, devem ser depositados ao lado da vala a uma distância equivalente à profundidade de escavação, não devendo obstruir vias públicas, nem bloquear escoamento de água existentes.

O material escavado (quando de baixa capacidade de suporte) é retirado e substituído, já o de boa qualidade poderá ser armazenado para o reaproveitamento em reaterro de vala.

8.3.1.5. Escoramento de valas

Consiste na contenção lateral das paredes de solos de cavas, poços e valas através de pranchas metálicas e/ou de madeira fincadas perpendicularmente ao solo e travadas entre si com o uso de pontaletes e longarinas, também metálicos ou de madeira, ou travados por meio de quadro metálico.

Usamos escoramento sempre que as paredes laterais da vala são constituídas de solo passível de desmoronamento e quando a profundidade da vala for maior que o especificado pela segurança do trabalho visando a estabilidade das paredes da escavação e a segurança do serviço.

Os tipos de escoramento utilizados serão os especificados em projeto e, na falta destes, serão definidos baseado na observação de fatores locais determinantes, tais como a qualidade do terreno, a profundidade da vala ou cava, a proximidade de edificações ou vias de tráfego etc.

Sendo o pontaleteamento, o escoramento contínuo e o escoramento descontínuo os mais usuais tipos de escoramento de vala.

Existem ainda os chamados escoramentos especiais, que são uma variação do escoramento contínuo, com pranchas engastadas lateralmente através de encaixes do tipo macho-fêmea. De acordo com o material utilizado na sua confecção, podem ser de madeira, metálicos ou mistos.

O pontaleteamento é utilizado em solos coesivos, geralmente em cota superior à do lençol freático e em profundidades menores.

São utilizados os escoramentos contínuos em escavações de solos arenosos, sem coesão, ou quando alguma circunstância exija uma condição estanque das paredes da vala.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1714
Rúbrica	

O escoramento descontínuo também é utilizado nas escavações em solos coesivos, geralmente em cota superior ao nível do lençol freático.

8.3.1.6. Embasamento

O embasamento constitui, juntamente com a regularização manual ou mecânica do fundo da vala, o serviço necessário para a estabilidade da fundação das tubulações.

A regularização manual ou mecânica do fundo das valas é feita para propiciar um leito uniforme e nivelado de acordo com as cotas de projeto.

Ao término da escavação, quando constatado baixa qualidade do solo, deve-se retirar uma camada do fundo da vala com altura suficiente para se atingir áreas mais estáveis para a substituição por um equivalente de material de boa qualidade, que deverá ser regularizado de forma que os tubos possam ser assentados sobre ela uniformemente, obedecendo as cotas de projeto.

Quando o solo for de boa qualidade deve ser executado o embasamento sob o mesmo sem a necessidade de escavação para troca e reforço da capacidade de suporte do solo.

As tubulações serão assentes sobre dois tipos de base a saber:

- a) Bases comuns
- b) Bases de 1ª classe

Bases comuns

D (mm)	H (m)
--------	-------

Os tubos serão assentes diretamente no próprio terreno da cava, que será preparada em uma largura de pelo menos a metade do diâmetro externo, para adaptar-se perfeitamente à parte inferior dos tubos.

Os vazios ao seu redor serão preenchidos com material de boa qualidade, colocados e apiloados manualmente, até 0,30m acima da geratriz superior do tubo.

Base de 1ª classe

Os tubos serão assentes sobre um colchão de pó de pedra ou areia com uma largura mínima de 1,5 vezes o diâmetro externo e uma espessura mínima de 0,10m.

Para os diversos diâmetros deverá ser seguida a tabela (mínima).

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1715
Rúbrica	

150	0,10
200	0,10
300	0,10
400	0,10
600	0,12
800	0,16
1000	0,20
1200	0,24

Nos casos em que os tubos serão assentes sobre uma camada de pedra britada ou cascalho com uma espessura mínima de acordo com tabela acima. Neste caso, após a colocação da brita ou cascalho, será colocada uma camada adicional de 0,05m de pó de pedra ou areia.

Em todos os casos, os vazios ao redor da tubulação serão preenchidos com material de boa qualidade a apiloados manualmente até 0,30m acima da geratriz superior do tubo.

8.3.1.7. Assentamento da tubulação

O assentamento é executado, preferencialmente, no sentido de jusante para montante com a bolsa virada para montante.

São colocadas as réguas de acordo com as cotas demarcadas pela topografia montadas paralelamente ao alinhamento da rede, sendo respeitados os alinhamentos e as cotas indicadas em projeto.

Sobre o bordo superior, de pelo menos duas réguas, será colocada e esticada uma linha de nylon que materializará a projeção da geratriz inferior interna da tubulação no plano de réguas (alinhamento e declividade).

No gabarito é marcado com a medida G do projeto.

O greide desejado será obtido pela colocação do pé do gabarito na geratriz superior externo do tubo e pela coincidência da marca do gabarito com a linha de nylon.

O assentamento do tubo na vala somente poderá ser iniciado após um rigoroso exame das condições do tubo e da vala, visando principalmente:

- Localizar defeitos ou danos no tubo;
- Verificar a natureza do fundo e os acabamentos das paredes laterais da vala.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1716
Rúbrica	

Antes do início da escavação o Empreiteiro deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, os recursos de pessoal e equipamento que pretende utilizar e o método sugerido para assentamento de tubos na vala.

Todo equipamento a ser utilizado, deverá ser vistoriado, antes do início da execução do serviço, de modo a garantir as condições apropriadas de operação, sem o que não será autorizada a sua utilização.

As escavações de valas, deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações em planta e perfil, caixas em geral, fundações, etc., conforme elementos do projeto.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das tubulações, das fundações, infraestruturas, etc.

Os locais escavados deverão ficar livres da água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Ao Empreiteiro compete executar os serviços adicionais necessários ao assentamento da tubulação, dentro das condições exigidas, inclusive profundidade e largura da vala, quando requerido.

Os tubos serão assentados obedecendo-se rigorosamente as cotas de projeto.

Ocorrendo a interrupção do assentamento da tubulação, a extremidade aberta do tubo deverá ser tamponada com peças provisórias, para evitar a penetração de água e elementos estranhos.

Antes da execução de qualquer tipo de junta, são verificadas as extremidades dos tubos, que devem estar perfeitamente limpas.

Quando se tratar de tubos com ponta e bolsa, a ponta tem que ficar perfeitamente centrada em relação à bolsa.

Aplicar a argamassa na metade superior interna da bolsa efetuando a vedação completa do tubo com a bolsa.

De acordo com o tipo e diâmetro do tubo, o assentamento poderá ser realizado manualmente, e/ou com auxílio do equipamento usado para a escavação no içamento do tubo com cabo de aço.

Deve-se impedir o arrasto dos tubos no chão, durante o transporte de descida dos tubos na vala.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1717
Rúbrica	

Os tubos devem ser assentados com a sua geratriz inferior coincidindo com o eixo do berço assegurando um apoio contínuo do corpo do tubo.

A tubulação assentada será mantida na posição correta, iniciando-se o aterro e a compactação simultaneamente em ambos os lados.

Os tubos serão alinhados ao longo da vala do lado oposto da terra retirada da escavação.

Quando não for possível esta solução, deverão ficar livres do eventual risco de choques resultantes, principalmente da passagem de veículos e máquinas, e não causar interferências no uso normal dos terrenos atravessados.

Os tubos deverão ser sempre manuseados pelo Empreiteiro utilizando-se cintas não abrasivas ou braçadeiras reforçadas, feitas de lona, couro, nylon ou outro material equivalente, com largura não inferior a 20 centímetros.

Os tubos poderão ser elevados com auxílio de guindaste, os quais deverão contar com equipamentos adequados para distribuir uniformemente os esforços no tubo.

Em nenhuma hipótese os tubos deverão ser usados como ponto de armazenamento para ferramentas miúdas ou qualquer outro material.

Deverão ser mantidos permanentemente limpos.

Antes de iniciar os serviços de escavação, a Empreiteira deverá executar sondagens ao longo da vala, para detectar eventuais interferências no mesmo, assim como, deverá manter nas frentes de serviço equipes de bombeiros e ajudantes com ferramentas e material necessários, para reparo de danos causados às ligações prediais de água e ou esgoto sanitário que porventura existam.

Todos os tubos e peças que, por qualquer motivo, inclusive avaria, não tenham sido aplicados nos serviços de construção e montagem da rede de drenagem pluvial, deverão ser devolvidos à FISCALIZAÇÃO mediante recebido.

As avarias e danos sofridos deverão ser registrados no ato da devolução dos materiais pelo Empreiteiro, que deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes dos mesmos.

Não será permitido o trânsito de operários sobre a tubulação assentada.

Para um perfeito alinhamento da rede, o tubo será assente sobre a base determinada, sendo o alinhamento obtido com o uso de gabarito, obedecendo as seguintes condições mínimas:

- a. Os tubos serão alinhados **INDIVIDUALMENTE**;

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1718
Rúbrica	

- b. O primeiro tubo do trecho terá dois pontos de verificação sendo um junto à bolsa e o outro junto à ponta, com o gabarito trabalhando SEMPRE no corpo do tubo, junto à linha d'água;
- c. Os demais tubos terão um ponto de verificação junto à bolsa, pois o assentamento se fará de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante;
- d. O gabarito (com o comprimento fixado para o trecho), será apoiado na linha d'água do coletor e indicará o posicionamento correto do tubo, quando a marcação do seu comprimento coincidir com a linha de nylon.

8.3.1.8. Reaterro e compactação

Após o assentamento da tubulação e com todas as verificações de nível e alinhamento, inicia-se o reaterramento da vala.

O reaterro deve acompanhar a escavação quanto à velocidade o seu retardo na execução pode acarretar desmoronamentos nas valas não escoradas, pouca otimização do escoramento nas valas escoradas, além de causar transtornos aos transeuntes e à própria obra.

Primeiramente deve ser lançado e espalhado o material executando o reaterro das laterais até 20 cm acima da geratriz superior do tubo, equivalente a 1/8 da altura de reaterro sobre a geratriz superior do tubo ou 30 cm com um grau de compactação mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) do proctor normal, compactado com soquetes manuais em camadas com cuidado para não danificar os tubos assentados.

Os materiais utilizados no reaterro podem ser:

- a. Material da própria escavação, desde que de boa qualidade.
- b. Material importado de jazidas, que podem ser saibro, pó de pedra, brita corrida ou areia.

A compactação deverá ser executada em cada camada por meio de sapos mecânicos ou placas vibratórias.

Se utilizado pó de pedra ou areia, o mesmo deverá ser adensado hidraulicamente.

Conforme andamento do reaterro, os escoramentos deverão ser removidos. Os furos deixados no terreno, pela retirada dos escoramentos deverão ser preenchidos e compactados por vibração ou por percolação de água.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1719
Rúbrica	

Completado o reaterro o sistema de rebaixamento do lençol freático (quando aplicado) deve ser desligado, e as suas partes removidas.

Observações:

- I. Deve-se preferir o uso de material granular na base reaterro socado, devendo somente ser dispensado quando o subgredido for constituído de solo não coesivo.
 - a. **Material granular:** deve ser constituído de pedra britado ao cascalho miúdo com um mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) passado na peneira de 12.7 mm de abertura nominal; deve ser colocado em camadas sucessivas de 15 cm, no máximo.
 - b. **Reaterro socado:** deve ser cuidadosamente escolhido o material escavado, livre de detritos, matéria orgânica e pedras. O material granular pode ser substituído no todo ou em parte por reaterro socado, exceto sob o tubo, e não se devem elevar verticalmente pelos lados do tubo a uma altura superior a 1/6 do diâmetro externo do tubo, a contar da geratriz inferior.
- II. Juntas Rígidas - Serão utilizados em tubos de concreto de diâmetro igual ou superior a 400 mm com atendimento às seguintes condições mínimas:
 - a. A junta será executada com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 em volume;
 - b. A argamassa deve ter a menor água/cimento que permitam as condições de trabalhabilidade;
 - c. Em terreno úmido este tipo de junta deve ser protegido por capeamento de argamassa com tabatinga, na proporção de 1:1, em volume, mantendo-se a vala drenada por 24 horas.
 - d. A execução da junta deverá seguir a seguinte sequência:
 - 1º Assenta-se o primeiro tubo;
 - 2º Coloca-se a argamassa na parte inferior da bolsa elevando-se a até, pelo menos, 1/3 do diâmetro do tubo;
 - 3º Assenta-se o segundo tubo;
 - 4º Completa-se integralmente a junta com argamassa, calçando – a firmemente contra o fundo da bolsa;
 - 5º Externamente a junta será arrematada com argamassa com inclinação de 45°, sobre a superfície do tubo. Na parte inferior do tubo, pela dificuldade em se executar este serviço, deverá haver um excesso de massa para garantir a estanqueidade;

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1720
Rúbrica	

- 6º Nos tubos de diâmetros de 400 mm, será feita uma limpeza interna por meio de rodo não só para retirar o excesso de massa que correu para dentro do tubo mas, também, corrigir eventuais diferenças de nível entre as linhas d'águas dos dois tubos encaixados;
- 7º Nos tubos de diâmetro igual ou superior a 500 mm as juntas serão arrematadas internamente pelo manilheiro, com a complementação de argamassa e o alisamento a colher de pedreiro.
- 8º A limpeza far-se-á imediatamente após esta complementação.
- 9º A junta deverá ser protegida da instalação imediatamente após sua conclusão, por sacos de cimento ou aniagem molhados.

O reaterro da vala somente poderá se processar decorrido um prazo de 24 horas da conclusão das juntas; este prazo poderá eventualmente ser reduzido, a critério da Fiscalização.

8.3.1.9. Órgão acessório

São definidos por órgãos acessórios os dispositivos complementares, os dispositivos que auxiliam na drenagem pluvial, sendo eles os PV's (poços de visitas) e caixa de ralo com grelha.

- a. **Poços de visita de rede de drenagem:** são dispositivos auxiliares implantados com o objetivo de possibilitar a ligação das bocas de lobo e caixas de ralo à rede coletora e permitir as mudanças de direção, de declividade e de diâmetros dos tubos da rede coletora, além de propiciar acesso para inspeções e limpeza.

Os poços de visita serão executados em alvenaria de blocos de concreto (0,20 x 0,20 x 0,40m), utilizando argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4 no volume, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um fck = 10MPa e de graus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais, sendo os poços com as seguintes dimensões mínimas:

Coletores de Águas Pluviais	Dimensões internas do PV
Ø 0,40m a Ø 0,70m	1,20 x 1,20 x 1,40m
Ø 0,80m	1,30 x 1,30 x 1,40m
Ø 0,90m	1,40 x 1,40 x 1,50m
Ø 1,00m	1,50 x 1,50 x 1,60m

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1721
Rúbrica	

Ø 1,10m

1,60 x 1,60 x 1,70m

Ø 1,20m

1,70 x 1,70 x 1,80m

- b. **Caixa de ralo com grelha:** sistema de captação vertical formado por um orifício na sarjeta, em geral retangular, coberto por uma grade metálica ou de concreto;
- c. **Tampão tipo pesado** - Será aplicado nos locais onde haja tráfego intenso de veículos (caixas de ruas);

Executar a escavação no local demarcado para a construção do PV / caixa de ralos com auxílio de uma escavadeira mecânica ou manualmente conforme necessidade da obra.

Ao término da escavação, quando constatado baixa capacidade de suporte do solo, deve-se retirar uma camada do fundo com altura suficiente para se atingir áreas mais estáveis para a substituição do solo por um equivalente de material de melhor qualidade, que deverá ser regularizado de forma a obedecer às cotas de projeto.

Quando o solo for de boa qualidade o embasamento será executado sob o mesmo sem a necessidade de escavação para troca e reforço da capacidade de suporte do solo.

Efetuar o acerto manual do fundo da escavação, aplicar a camada de embasamento e compactá-la.

Executar a concretagem do fundo do PV / caixa de ralo.

Serão admitidas tolerâncias da cota do tubo em relação à cota do gabarito, desde que não afetem a declividade mínima de projeto.

Os demais aspectos dos serviços serão aceitos se não houver falhas.

8.4. EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA

8.4.1. Definições

- a. **MEIO FIO:** Elemento de concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio.
- b. **SARJETA:** dispositivo de drenagem que tem por objetivo coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio a caixas de ralo, boca de lobo e etc.
- c. **CALÇADA:** Faixa de passeio destinada ao trânsito de pedestres.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1722
Rúbrica	

8.4.2. Materiais e equipamentos

- Concreto;
- Meio fio pré-moldado em concreto;
- Máquinas extrusoras de meio-fio e sarjeta.

8.4.3. Execução de meio fio e sarjeta

8.4.3.1. Preparação do terreno

Efetuar a escavação e/ou conformação da porção anexa à borda do pavimento, conforme orientação do Caderno de Encargos Obras e Serviços da sede Administrativa da Superintendência do DNIT/CE, que informa que a camada sobre a qual serão assentados os meios fios deve ser executada com uma sobre largura de 50cm, permitindo o pleno apoio do meio fio.

(http://www1.dnit.gov.br/anexo/Caderno/Caderno_edital0789_14-03_0.pdf - acesso em 19/02/2020), dimensão suficiente para um perfeito alinhamento e execução do serviço, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões de projeto, em preparação a faixa que será executado o assentamento do meio fio e sarjeta.

Moldado "in loco" com máquina extrusora de meio fio

Colocar a máquina sobre a faixa preparada no terreno para a execução do meio fio e retirar o pneu do lado direito, para a máquina deslizar sobre o trilho de deslizamento.

Nivelar e direcionar a máquina acionando os reguladores de nível dianteiro e traseiro.

Colocar uma linha guia para servir de referência para o alinhamento da máquina. Acionar o motor e abastecer o tanque para concreto da máquina e iniciar a execução do serviço.

Após a execução do meio fio e sarjeta, efetuar o acabamento com o lançamento de nata de cimento espalhada manualmente com auxílio de ferramenta apropriada.

8.4.3.2. Execução de calçada de concreto moldada "in loco"

Efetuar a escavação e/ou conformação do terreno a ser executada a faixa do passeio, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões de projeto, em preparação a faixa que será executada a calçada.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1723
Rúbrica	

Compactar e nivelar o terreno com caimento definido em projeto. Montar as formas com sarrafos de madeira para o condicionamento do concreto.

Caso o projeto solicite, aplicar telas de aço com a bitola definida para evitar fissuras de retração ou suportar a tráfego de veículos.

Efetuar o lançamento, espalhamento e sarrafeamento do concreto por toda a área da calçada.

Após o início de secagem do concreto, executar com auxílio de uma vassoura a varrição das calçadas deixando-as com acabamento menos liso.

As calçadas, serão implantadas sobre aterro em saibro, sendo executadas em pátio de concreto com espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, com 1,83m de largura, que associado com o topo do meio fio, têm-se a largura total da calçada de 2,00m (dois metros), para as vias e com largura de 1,60m nos trechos de terra armada.

8.4.3.3. Aceitação e rejeição

Serão admitidas tolerâncias de ± 2 mm em relação à seção do meio-fio e $\pm 1\%$ em relação ao alinhamento. Os demais aspectos dos serviços serão aceitos se não houver falhas.

Para as calçadas, não serão admitidas falhas nos aspectos a serem observados por meio das inspeções visuais.

8.5. TERRAPLENAGEM - EXECUÇÃO DE CAMADAS DE PAVIMENTO

A estrutura de pavimento será composta por camada de sub-base, base e acabamento, que se divide em dois tipos, sendo eles:

- I. Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, importado de usina, com 5cm de espessura, executado em uma única camada, de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ, com 5cm de espessura aplicada sobre a base imprimada, este será usado na OAE de Ponta Negra.
- II. Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, com 10cm de espessura, executado em 2 camadas, sendo a inferior de ligação ("binder") com 6cm de espessura e a superior de rolamento com 4 cm de espessura, ambas executadas de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ

Para complementação da obra está previsto a execução de meio-fio, sarjeta e pátio de concreto.
Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1724
Rúbrica	

O material com baixo suporte deverá ser removido e substituído por pó de pedra, devidamente compactado.

A camada de sub-base deverá ser construída com pó de pedra, e para efeito de controle de compactação, aceita-se a determinação do grau de compactação feito com frasco (grande) de areia exigindo 100% do Proctor Intermediário, realizado a cada 100m alternando os bordos.

A camada de base deverá ser construída com material granular, devendo ser compactada em camadas de no mínimo 10 cm e no máximo 15 cm de espessura.

O controle tecnológico da compactação deverá ser determinado através do grau de compactação efetuado com frasco (grande) de areia exigindo 100% do Proctor Intermediário, realizado a cada 100 m alternando os bordos e, complementado, obrigatoriamente, por medidas deflectométricas com auxílio da viga Benkelman de 20m em 20m, varrendo a pista toda, ou seja, os bordos direito e esquerdo e eixo.

Quando a camada de base for liberada pelo controle para a imprimação, esta deverá ser executada imediatamente.

Sobre a base devidamente nivelada e isenta de material solto, será executado o serviço de imprimação empregando asfalto diluído tipo CM-30, podendo a taxa variar de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e a textura da base e do material betuminoso escolhido, devendo ser absorvido pela base em 24 h.

Durante a cura a pista deverá ser mantida fechada a qualquer tipo de tráfego.

A camadas de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, serão executadas com auxílio de vibro-acabadora com controle eletrônico e mesa extensiva, o equipamento deverá possuir comando eletrônico de nivelamento, capaz de orientar-se através de linha ou fio de aço, sky de 1m a 6m e por pêndulo, adaptável automaticamente as condições da obra, capacidade de trabalho na velocidade de 0 a 18 m/min., regulável sistema de deslocamento através de esteiras deslizantes com sapatas de borracha para não marcar o revestimento asfáltico, possuir capacidade de trabalho com mesa de espalhamento de pelo menos 3m, na condição básica e de no mínimo 7m com a mesa extensível; sistema de compactação através de tampere e vibradores e também possuir chapa alisadora com sistema de aquecimento.

E compactada com trem de compactação adequado, para que se obtenha, no mínimo, 97% de grau de compactação, em relação a densidade aparente do traço de mistura.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1725
Rúbrica	

A acabadora deverá ser guiada, seu sistema eletrônico, através de cabos colocados nos dois lados na primeira faixa, de 20m em 20m, nas retas, e de 10m em 10m, nas curvas. As demais faixas o sistema deverá ser guiado por sky e pêndulo.

Deverá haver controle de temperatura da mistura asfáltica na saída do caminhão na usina e antes do descarregamento do mesmo no silo da acabadora.

A temperatura de mistura não deverá exceder a 177°C. As misturas com temperaturas superiores a 180°C e abaixo do limite inferior da compactação, em função da curva de viscosidade, deverão ser recusadas.

A compactação deverá ser iniciada na maior temperatura possível, de preferência na faixa obtida na curva de viscosidade SSF.

O pavimento de uma rodovia é a superestrutura constituída por um sistema de camadas de espessuras finitas, assentes sobre um semi-espaço considerado teoricamente como infinito - a infraestrutura ou terreno de fundação, a qual é designada de subleito, a figura 3, mostra a seção transversal do pavimento flexível, das vias, com suas camadas e dimensões, e a figura 4, a seção transversal do pavimento flexível, da terra armada.

FIGURA 3 - SEÇÃO TIPO PAVIMENTO DAS VIAS

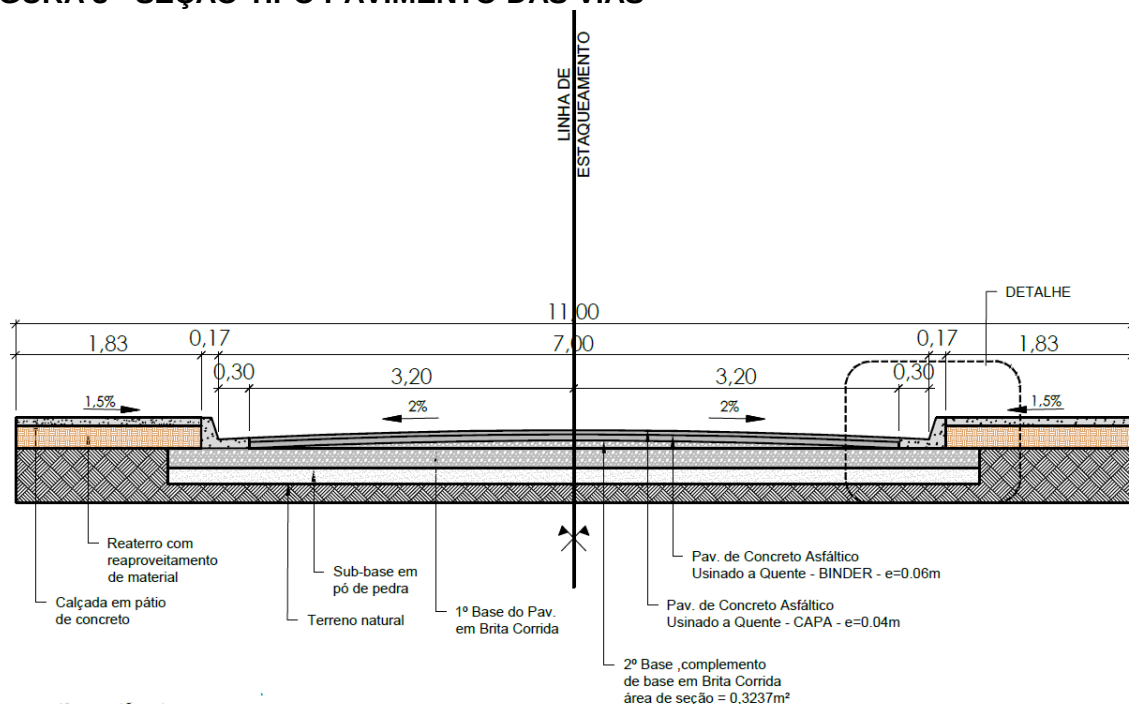
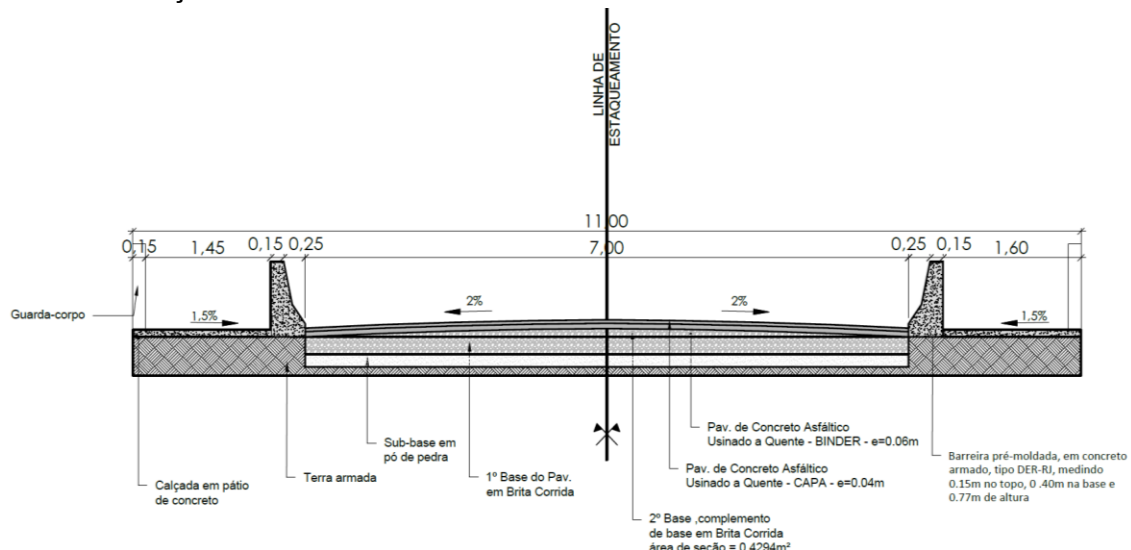


FIGURA 4 - SEÇÃO TIPO PAVIMENTO - TERRA ARMADA



Além das especificações já citadas acima, para um melhor entendimento, foi definida também, a metodologia a ser adotada para a execução dos serviços de pavimentação

8.5.1. Melhoria e preparo do subleito

8.5.1.1. Conformação e Escarificação

Inicialmente deve-se proceder uma verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando as cotas da superfície existente, com as cotas previstas no projeto para a camada final de terraplenagem.

Segue-se, posteriormente, a escarificação geral da superfície do subleito obtido até a profundidade de 0,20 m abaixo da plataforma de projeto, nos segmentos em que a terraplenagem estiver concluída.

Com atuação da motoniveladora, através de operações de corte e aterro, deve-se conformar a superfície existente, adequando-a ao projeto, de acordo com os perfis transversais e longitudinais.

Os materiais excedentes resultantes das operações de corte que possuam as características que permitam a sua utilização em: aterros, camada final de terraplenagem ou em outras camadas do pavimento devem ser transportados para locais designados para utilização posterior, de acordo com o estabelecido em projeto.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1727
Rúbrica	

8.5.1.2. Homogeneização do Material

O material espalhado e escarificado, após ter atingido a cota desejada, deve ser umedecido, se necessário, e homogeneizado mediante ação combinada da grade de discos e operações com a motoniveladora.

Essas operações devem prosseguir até que o material se apresente visualmente homogêneo, isento de grumos ou torrões.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo, deve-se proceder o umedecimento da camada através de caminhão tanque irrigador. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluídas as correções necessárias para obtenção do teor ótimo da umidade especificada, deve-se conformar a camada pela ação da motoniveladora, iniciando em seguida a compactação.

8.5.1.3. Execução de Sub-base e Base

A camada de sub-base e base só podem ser executadas quando a camada subjacente estiver liberada, quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução da sub-base ou base.

Durante todo o tempo de execução da sub-base ou base, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

8.5.1.4. Aplicação do Material

O material deve ser transportado em caminhões basculantes, protegidos com lonas para que o material não perca umidade e nem receba água de chuva.

A mistura deve ser distribuída mantendo a espessura regular e uniforme, sem ocorrência de segregação, em toda a largura da plataforma, de forma tal que, após a compactação, sua espessura não exceda 20 cm nem seja inferior a 10 cm.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1728
Rúbrica	

8.5.1.5. Compactação

Na fase inicial da obra, devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferenciadas de execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação.

Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado.

Deve ser realizada nova determinação sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

As operações de compactação devem prosseguir em toda a espessura da sub-base ou base, até que se atinja grau de compactação mínimo de 100% em relação à massa específica máxima, na energia de compactação definida em projeto.

8.5.1.6. Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus de rodas lisa.

A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

8.5.1.7. Controle - Para a execução de obras viárias

O controle de execução das camadas será realizado através do ensaio de medidas de deflexões com a viga Benkelman, que deverá ter seu relatório analisado pela fiscalização para posterior liberação do serviço.

- Viga Benkelman: Aparelho destinado a medir deflexões em pavimentos;
- Eixo de carga: Eixo do veículo de prova que transmite ao pavimento o peso da carga de ensaio;
- Trilha externa: Faixa do pavimento que suporta normalmente as rodas diretas dos veículos que por ela transitam;

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1729
Rúbrica	

8.5.1.8. Controle da Largura e Alinhamentos

A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento, nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

8.5.1.9. Controle do Acabamento da Superfície

O acabamento da superfície dos diversos segmentos concluídos deve ser verificado pela topografia, nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

Dando seguimento ao processo de pavimentação, após a regularização do subleito das vias será executado a camada de sub-base formada por pó-de-pedra com espessura de 15cm, em seguida será implantada a primeira base de brita corrida com espessura de 20cm, e após a compactação desta, uma segunda base, que é denominada complemento de base em Brita Corrida com área de seção = $0,3237\text{m}^2$, conforme projeto de seção transversal, e para a terra armada, este complemento tem área de seção = $0,4294\text{m}^2$, estas, após a compactação e liberação pela fiscalização, receberá imprimação para a aplicação da camada de concreto asfáltico usinado a quente.

8.6. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Esta Especificação Técnica fixa as características da Infraestrutura Civil do Sistema de Distribuição Elétrica da obra de Construção dos Acessos a Ponte de Ponta Negra.

8.6.1. Escavação

As escavações deverão ser convenientemente sinalizadas (sinalização diurna e noturna) e protegidas de modo a não obstruírem totalmente o passeio e minimizarem as perturbações ao tráfego de veículo, nas ruas.

8.6.2. Aterros

O aterro aproveitável deverá ser inteiramente contido em depósitos de madeira.

Já o aterro cujo reaproveitamento não for previsto, deverá ser retirado imediatamente do local, à medida que o mesmo for sendo produzido.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1730
Rúbrica	

8.6.3. Banco de Dutos

De forma geral, os métodos aplicados para assentamento de dutos corrugados, em barras ou em rolos são muito simples e não requerem a utilização de máquinas especiais ou complexas operações.

As obras realizadas em rodovias, mesmo movimentadas, não deverão causar maiores transtornos além dos inevitáveis.

Não obstante, existem requisitos básicos para cada modo de aplicação, que devem ser respeitados conforme instruções técnicas para cada caso.

Observar que esses padrões podem variar de acordo com os diversos tipos de solo, formação ou ainda, sobre circunstâncias não previstas.

8.6.4. A Trincheira

Os métodos aqui enunciados são equivalentes aos empregados em dutos de PVC, de acordo com as normas NF4660 (1989) e NF5955 - Parte 6 (1980).

Na execução do projeto, o traçado da escavação deverá possuir largura suficiente para permitir espaçamentos mínimos de 150 mm, entre a superfície do duto a ser utilizado e as paredes da trincheira. Após a escavação da trincheira e antes do assentamento do duto, prover uma forração mínima de 100 mm de material arenoso.

Uma vez assentado no meio exato da largura da trincheira, o duto deverá ser recoberto por outra camada de material arenoso, de forma regular e compacta, com a espessura mínima de 100 mm.

Após o cumprimento dessas etapas, efetuar o preenchimento da trincheira tomando-se a precaução de evitar a precipitação de pedras maiores que 40 mm durante os primeiros 300 mm de aterramento.

Convém salientar que os níveis de profundidade de assentamento de dutos em rodovias, podem requerer medidas adicionais de proteção:

- a) Em trincheiras ao longo do acostamento, com profundidades mínimas de 600 mm, recomenda-se uma pavimentação intermediária em concreto de, pelo menos, 75 mm de espessura, acima das camadas inferiores (arenosas) de envolvimento;

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1731
Rúbrica	

- b) Se a profundidade for menor que 800 mm, mas situado abaixo da superfície das faixas de rolamento, o duto deve ser encapsulado em concreto ou protegido por estruturas adequadamente reforçadas.

8.6.5. Os Dutos

Duto elétrico em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, corrugado, para proteção de cabos subterrâneos, DE50mm ($\pm 1,5$), fornecido em rolos com 02 tampões nas extremidades, fita de aviso “perigo” e fio guia interno revestido em PVC, em conformidade com a norma ABNT NBR15.715.

A rede de dutos deverá ser envelopada em concreto a uma profundidade de 0,15m e os tampões de ferro nodular terão na sua articulação vergalhão de aço inoxidável tranca anti-furto e furação rosqueada para a fixação de conector de aterramento e identificação discreta conforme especificação em-rioluz nº10.

8.6.5.1. Acessórios

Conforme orientação dos Projetos Executivos de Infraestrutura Civil da Rede de Distribuição Elétrica, para a correta execução da rede projetada deverão ser adquiridos alguns acessórios como Luvas, Tampões e Anéis de Vedação, respeitando os diâmetros especificados em projeto.

8.6.6. Especificações gerais

A posteação deverá ser marcada "in loco" com a presença do fiscal da obra, todas as partes metálicas não energizadas dos equipamentos deverão ser aterradas, inclusive as bases e postes de aço, as interligações com o circuito subterrâneo serão em 4x cabo de cobre, 1kv, xlpe, para interligação dos equipamentos das luminárias à rede de iluminação pública deverá ser utilizado cabo de cobre 750v, classe 4, pvc 70°C 3x seção 4,0 mm² com isolamento e capa de PVC envolvendo todos os seus condutores.

Todas as ligações da rede de iluminação pública com a concessionária, deverão ser realizadas com o uso de conectores a compressão nos modelos especificados na memória de cálculo.

Os postes serão em aço com altura de 7,00m assentados em fundação simples de concreto pré-moldado, projeto Riolum, com chumbadores de aço, provido de arruelas e porcas para fixação de poste e também compostos de Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro - PRFV, altura total de 11,00 m,

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1732
Rúbrica	

altura útil de 9,00 m, conicidade normal, tipo pesado, carga nominal de 600 dan, diâmetro no topo de 180 mm, engastados no solo.

Todos os condutores fase deverão ser identificados por cor ou numeração inscrita no isolamento do condutor e também pela utilização de anilhas.

As letras posicionadas junto as luminárias, indicam as fases de ligação dos seus equipamentos;

Toda a infraestrutura civil de rede de dutos e caixas, bem como a parte elétrica, será executada pela **CONTRATADA**, as hastes de aterramento deverão ser instaladas dentro da caixa hand-hole, outras se necessário distarão deste ponto e entre si um espaçamento igual a sua altura, sendo estas interligadas em malha por condutor de cobre nu com a mesma seção da rede de iluminação pública, sendo adicionadas tantas hastes quanto necessário para se obter uma resistência inferior a 10 ohms; bem como nos finais de circuitos e/ou em intervalos de 150 a 200 metros.

A drenagem das caixas de passagem hand-hole deverá ser feita com 10cm de brita nº2, não deverá haver sobra de dutos no acabamento interno das caixas hand-hole e os mesmos deverão estar a 0,40m do piso acabado.

Os tampões das caixas deverão ser instalados de forma a ficar no mesmo nível do piso acabado sem ressalto.

A obra será marcada pelo posicionamento dos postes em planta.

Serão instaladas também, luminária de LED de 100w 6500k, em núcleo, para 1 pétala.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, o Projeto, as especificações técnicas e planilhas orçamentárias acostadas, não podendo ser realizadas quaisquer modificações sem o consentimento, **por escrito**, da Comissão de Fiscalização.

Deverá a Contratada fornecer **toda a mão de obra, devidamente munida com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais e equipamentos, necessários à execução dos serviços.**

Quanto à mão de obra, esta será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser qualificada para os fins necessários e à adequada e efetiva execução dos serviços contratados.

Deverá ainda providenciar todos os meios necessários à execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, a fim de que, uma vez iniciados, não sofram interrupção, salvo exceções previstas em lei.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1733
Rúbrica	

A determinação supra aplica-se às atividades complementares à execução dos serviços não indicadas neste Memorial e que poderão ser autorizadas pela Comissão de Fiscalização.

a) Instalações Provisórias

Competirá à Contratada executar a implementação de todas as instalações provisórias para a execução dos serviços, devendo manter no local de execução dos serviços:

- Diário da Obra;
- ART do Responsável da obra.

b) Da Fiscalização dos Serviços

A Administração Pública Municipal, representada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), realizará a fiscalização dos serviços, conforme o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, sendo composta por profissionais habilitados no CREA-RJ, bem como seus respectivos auxiliares, doravante indicados pelo nome de Comissão de Fiscalização.

A existência e a atuação da Comissão de Fiscalização, a ser indicada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), **não atenua a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas**, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis e/ou regulamentos vigentes.

Cabe à contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Em hipótese alguma, a Contratada poderá utilizar como justificativa ou argumento de defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições deste Memorial e/ou do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, nas Especificações e Métodos da ABNT.

A Comissão de Fiscalização deverá ter **pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir a medição dos serviços executados**, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1734
Rúbrica	

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Básico referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, **no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da constatação da ocorrência.

Ficarão registradas no Diário de Obra (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

A Comissão de Fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

c) Da Segurança do Trabalho e da Obra

Durante a execução dos serviços, deverá a Contratada adotar todos os meios necessários para garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros, bem como de todos os equipamentos utilizados, independentemente da transferência dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

Para tanto, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, concernente à segurança do trabalho e da obra, incluída a higiene do trabalho, bem como observar as normas impostas pela Comissão de Fiscalização, específicas para a segurança de cada tipo de serviço, sendo a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Maricá, ____ de _____ de 2020.

Elaborado por:

Renato Castilho Passos de Almeida
Engenheiro Civil – CREA/RJ 2010117832
Mat.: 500.034

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1735
Rúbrica	

Revisado por:

Raíssa de Souza La Marca da Silva
Engenheira Civil – CREA/RJ 2017117315
Setor de Orçamento – Mat.: 500.031

De acordo:

Dalton Nobre Vilela
Diretor Operacional de Obras Indiretas
Mat.: 500.004

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1736
Rúbrica	

C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 629.175,71	6,4035%
02	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 160.119,80	1,6296%
03	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 203.013,88	2,0662%
04	TRANSPORTES	R\$ 679.177,88	6,9124%
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 212.414,80	2,1619%
06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R\$ 828.609,32	8,4332%
08	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 1.076.740,01	10,9586%
09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 44.044,74	0,4483%
10	FUNDAÇÕES	R\$ 280.720,97	2,8571%
11	ESTRUTURAS	R\$ 2.440.419,61	24,8375%
13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 218.246,56	2,2212%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 53.509,49	0,5446%
13	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 42.481,92	0,4324%
20	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 1.695.011,26	17,2511%
21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 281.482,29	2,8648%
ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 980.374,26	9,9778%
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 9.825.542,50	100,0000%

MÊS 1		MÊS 2	
%	% AC	%	% AC
49,82740%	49,8274%	42,06713%	91,8945%
69,74789%	69,7479%	4,19220%	73,9401%
2,01601%	2,0160%	11,54897%	13,5650%
15,61983%	15,6198%	10,40939%	26,0292%
68,56238%	68,5624%	0,42939%	68,9918%
0,00000%	0,0000%	26,72706%	26,7271%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1737
Rúbrica	

0,00000%	0,0000%	50,00000%	50,0000%
0,00000%	0,0000%	12,29006%	12,2901%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
7,39801%	7,3980%	0,00000%	7,3980%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
7,74385%	7,7439%	11,62440%	19,3682%
7,7439%	7,7439%	11,6244%	19,3682%
R\$ 760.875,32	R\$ 760.875,32	R\$ 1.142.160,11	R\$ 1.903.035,43

MÊS 3		MÊS 4	
%	% AC	%	% AC
1,77020%	93,6647%	0,33607%	94,0008%
4,49444%	78,4345%	4,49444%	82,9290%
16,40531%	29,9703%	16,67871%	46,6490%
16,45767%	42,4869%	16,45767%	58,9446%
9,90669%	78,8985%	9,90669%	88,8051%
39,54096%	66,2680%	12,81390%	79,0819%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
50,00000%	100,0000%	0,00000%	100,0000%
30,90420%	43,1943%	18,61414%	61,8084%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
4,12334%	11,5214%	4,12334%	15,6447%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
18,35805%	18,3580%	18,92765%	37,2857%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
19,44598%	38,8142%	11,97788%	50,7921%
19,4460%	38,8142%	11,9779%	50,7921%
R\$ 1.910.672,86	R\$ 3.813.708,29	R\$ 1.176.891,68	R\$ 4.990.599,97

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1738
Rúbrica	

MÊS 5	
%	% AC
0,3733%	94,3741%
4,4944%	87,4234%
16,4053%	63,0543%
16,4577%	75,4022%
9,9067%	98,7118%
14,6062%	93,6881%
12,1950%	12,1950%
0,0000%	0,0000%
0,0000%	100,0000%
18,6141%	80,4225%
0,0000%	0,0000%
5,8035%	21,4482%
0,0000%	0,0000%
18,3580%	55,6437%
17,6511%	17,6511%
14,0894%	64,8815%
14,0894%	64,8815%
R\$ 1.384.359,72	R\$ 6.374.959,69

MÊS 6	
%	% AC
2,5611%	96,9352%
4,1922%	91,6156%
24,2473%	87,3016%
16,4577%	91,8599%
0,4294%	99,1412%
4,0521%	97,7402%
12,1950%	24,3900%
0,0000%	0,0000%
0,0000%	100,0000%
18,6141%	99,0367%
0,0000%	0,0000%
4,7247%	26,1729%
0,0000%	0,0000%
22,7698%	78,4136%
44,4722%	62,1232%
14,8957%	79,7772%
14,8957%	79,7772%
R\$ 1.463.583,01	R\$ 7.838.542,70

MÊS 7	
%	% AC
2,5196%	99,4548%
4,1922%	95,8078%
12,6984%	100,0000%
4,0700%	95,9300%
0,4294%	99,5706%
2,2598%	100,0000%
40,0830%	64,4729%
0,0000%	0,0000%
0,0000%	100,0000%
0,9633%	100,0000%
50,0000%	50,0000%
0,0000%	26,1729%
0,0000%	0,0000%
21,5781%	99,9917%
27,6164%	89,7396%

MÊS 8	
%	% AC
0,5452%	100,0000%
4,1922%	100,0000%
0,0000%	100,0000%
4,0700%	100,0000%
0,4294%	100,0000%
0,0000%	100,0000%
35,5271%	100,0000%
100,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%
50,0000%	100,0000%
73,8271%	100,0000%
100,0000%	100,0000%
0,0083%	100,0000%
10,2604%	100,0000%

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1739
Rúbrica	

12,4738%	92,2510%	7,7490%	100,0000%
12,4738%	92,2510%	7,7490%	100,0000%
R\$ 1.225.622,48	R\$ 9.064.165,18	R\$ 761.377,32	R\$ 9.825.542,50

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1740
Rúbrica	

D – COMPOSIÇÃO ANÁLITICA DO BDI

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
SERVIÇOS		
DESONERADO		
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS A PONTE SOBRE O CANAL DA PONTA NEGRA		
LOCAL: PONTA NEGRA - MARICÁ - RJ		
Grupo A	Despesas indiretas	
AC	Administração central	3,80
S	Seguro	0,16
R	Risco	0,50
G	Garantia	0,16
Total do grupo A		4,62
Grupo B	Bonificação	
DF	Despesas Financeiras	1,02
Total do grupo B		1,02
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	6,64
Total do grupo C		6,64
Grupo D	Impostos	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	3,00

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1741
Rúbrica	

C.4	INSS	4,50
Total do grupo D		11,15
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$		
		26,84%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
CUSTO ADMINISTRATIVO MENOR		
DESONERADO		
OBRA: CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS A PONTE SOBRE O CANAL DA PONTA NEGRA		
LOCAL: PONTA NEGRA - MARICÁ - RJ		
Grupo A	Despesas indiretas	
AC	Administração central	1,50
S	Seguro	0,15
R	Risco	0,56
G	Garantia	0,15
Total do grupo A		2,36
Grupo B	Bonificação	
DF	Despesas Financeiras	0,85
Total do grupo B		0,85
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	3,50
Total do grupo C		3,50
Grupo D	Impostos	

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1742
Rúbrica	

C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	3,00
C.4	INSS	4,50
Total do grupo D		11,15
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$		20,25%

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1743
Rúbrica	

E- MEMÓRIA DE CÁLCULO

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=19iV1v7vbk6XSp0M2EPTlc-J9agysS29L>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

F- ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=1O0Khbdwqx4SJH3aLGfr0IkymE1WUBikO>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1744
Rúbrica	

G- COMPOSIÇÃO DO ITEM

Acesso disponível no link abaixo:

https://drive.google.com/open?id=1WXpG90Jb2IHBwGRUXGGRM_ILsUMziTLJ

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

H- BOTA FORA

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=1PN8qrWvwnJvyxLrF97E-ARwdOZPrnwIG>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

I- MEMÓRIA DE CÁLCULO - BOTA FORA

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=1bnYyPmDb3xxXHWtNuXyjgu1PFM1p2XTI>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1745
Rúbrica	

J- LEVANTAMENTO

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=1DVRaujbTSA6uauLv4noe01b3Lsl0N-IR>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

K- PLANTAS

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=10dRrvrDg7o39DvOFH3Mdi-2As5GI61Bn>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1746
Rúbrica	

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
_____,
NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E
_____.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____ Itapeba, Maricá, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **SOMAR**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) _____, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** _____, **NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, de acordo com o processo administrativo nº _____ e o Edital de Licitação modalidade _____ nº _____/ _____, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1747
Rúbrica	

7ª	DA EXECUÇÃO,
8ª	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

Parágrafo primeiro. As obras e os serviços contratados serão executados por execução _____, sob o regime de _____. **Parágrafo Segundo.** No prazo de ____ (_____) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento. **Parágrafo terceiro.** Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo ____). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (_____) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução da obra (----) meses; e b) o período para recebimento provisório (---- dias). O período para seu recebimento definitivo será de ____ (____ dias). **Parágrafo primeiro.** O prazo para execução da obra é de ____ (____) MESES, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1748
Rúbrica	

iniciar a obra. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo terceiro.** Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação da **SOMAR**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SOMAR:** Constituem obrigações da **SOMAR**: realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**: a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para a **SOMAR** os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para a **SOMAR**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo **SOMAR**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações da **SOMAR**; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério da **SOMAR**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pela **SOMAR**; p) empregar todos os materiais,

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1749
Rúbrica	

equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **SOMAR** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao SOMAR quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total previsto para este contrato é de **R\$** _____ (_____), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo segundo.** Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. **Parágrafo terceiro.** Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO:**ELEMENTO DE DESPESA: Parágrafo único.**

As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **SOMAR** sempre que necessário à boa execução do Contrato. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1750
Rúbrica	

limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **SOMAR**. **Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **SOMAR**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **SOMAR**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **SOMAR** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de _____ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do “as built”; a) definitivamente, após

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1751
Rúbrica	

parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, decorrido o prazo de _____ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **Parágrafo décimo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE** As obras e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **SOMAR** ou a terceiros, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **SOMAR**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **SOMAR**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. **Parágrafo segundo.** As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. **Parágrafo terceiro.** Em caso de desconformidade na execução da obra, o **SOMAR** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. **Parágrafo quarto.** Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da **CONTRATADA** não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Diretoria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo oitavo.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela **CONTRATADA**, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. **Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo**

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cpplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1752
Rúbrica	

décimo. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao SOMAR, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. **Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** A **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela Diretoria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de ____ % (____s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. **Parágrafo primeiro.** A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. **Parágrafo segundo.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. **Parágrafo terceiro.** A garantia prestada pela **CONTRATADA** somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo SOMAR se necessário, para quitar eventuais obrigações da **CONTRATADA**. **Parágrafo quarto.** O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser **CONTRATADA** somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados. **Parágrafo quinto.** Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente aos cofres do SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. **Parágrafo sexto.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o SOMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa **CONTRATADA**, com o intuito de reparar tais danos. A **CONTRATADA** ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. **Parágrafo oitavo.** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pela **SOMAR**, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo primeiro.** *Itens simples ou compostos que não estejam previstos* originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a **CONTRATADA**, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pela SOMAR,

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1753
Rúbrica	

considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado.

Parágrafo terceiro. Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Diretoria Requisitante apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s).

Parágrafo quarto. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS

PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo. As sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra.

Parágrafo terceiro. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo quarto. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 158/2018.

Parágrafo quinto. O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1754
Rúbrica	

execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **SOMAR**. **Parágrafo único.** Caso o **SOMAR** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **SOMAR** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **SOMAR**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todas as requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo.** A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo **SOMAR**, e nos limites expressamente indicados pela Diretoria Requisitante. **Parágrafo terceiro.** Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo **SOMAR**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao **SOMAR**, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o **SOMAR** exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **SOMAR**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O **SOMAR** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS: Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

SOMAR	
Processo nº	23945/2018
Data de Início	01/11/2018
Folha	1755
Rúbrica	

condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com